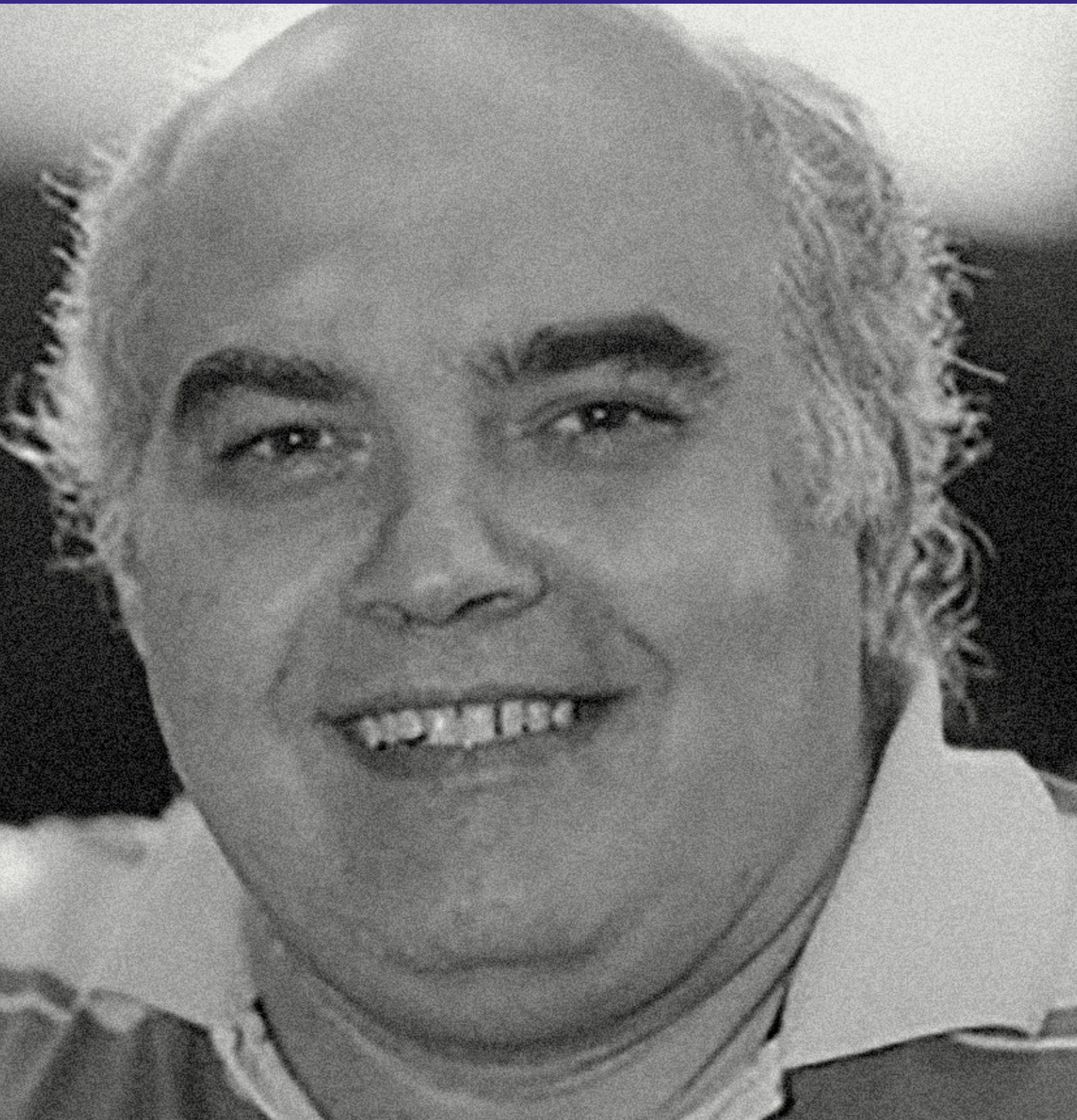


A Safer World For The Truth

**O caso da Transparência:  
*Oportunidades para a Justiça no  
caso de Pedro Palma e Mais Além***



## **A Safer World For The Truth**

A Safer World for the Truth é uma iniciativa colaborativa da Free Press Unlimited, o Comité para a Proteção dos Jornalistas e Repórteres sem Fronteiras. A Safer World for the Truth trabalha em prol da procura de justiça para os crimes cometidos contra jornalistas. O projeto consiste numa série de investigações de casos em que um jornalista foi assassinado por fazer o seu trabalho. O objetivo destas investigações é trazer à luz novos factos e informações em torno dos homicídios, abrindo caminho para a prossecução da justiça.



A B R  J I

### AUTORES

Jos Midas Bartman\*, Jules Swinkels, Evelien Wijkstra e Jasmijn de Zeeuw.

### AGRADECIMENTOS

Agradecemos o contributo de peritos como: Diogo Flora, Angelina Nunes, Paulo Oliveira e Cristina Zahar. Gostaríamos de estender a nossa profunda gratidão a todos os que partilharam informações e visões para esta investigação.

### DESIGN

Ilaria Cherubini

### FOTO DE CAPA

Arquivo dos parentes

### DIREITOS DE AUTOR

Free Press Unlimited 2023

### CITAÇÃO

O relatório deve ser citado como se segue:

A Safer World for the Truth (2023). *O Caso da Transparência: Oportunidades para a Justiça no Caso de Pedro Palma e Mais Além*

*\*For questions you can reach out the corresponding author:  
bartman@freepressunlimited.org*

# Índice

<b>Abreviaturas</b>	4
<b>Sumário Executivo</b>	5
<b>1. Contexto do homicídio: a vulnerabilidade dos jornalistas locais</b>	8
A vilipêndio do jornalismo e os ataques aos jornalistas no Brasil	8
Ataques letais a jornalistas, padrões e impunidade	9
Dinâmica do poder local na Baixada Fluminense e Miguel Pereira	10
<b>2. A vida e o trabalho de Pedro Palma</b>	11
O trabalho de Palma no Panorama Regional	11
As críticas de Palma: Presidente do Conselho Valente, corrupção nos processos de licitação	13
O ativismo do direito à informação por Pedro Palma	14
Ameaças baseadas no trabalho de Palma	14
<b>3. O homicídio de Pedro Palma</b>	17
As consequências imediatas do homicídio	18
<b>4. A investigação sobre o homicídio de Pedro Palma</b>	19
Três investigações de corrupção: Icarus, Cerro, Templum	21
Carnaval de 2014 como possível motivo	22
O caso fica frio	23
Deixar um clima de medo	24
<b>5. Andar em círculos: Análise da investigação oficial</b>	25
Atrasos excessivos e injustificados	25
A falta de transparência	26
O sigilo e as obrigações do Brasil à luz do direito internacional	27
As consequências do sigilo absoluto	28
Violações da cadeia de custódia	28
<b>6. Conclusão e Recomendações</b>	30

# Abreviaturas

**BIM** - Municipal Information Journal (Jornal de Informação Municipal)

**CCTV** - Circuito Fechado de Televisão

**CPJ** - Comitê para a Proteção dos Jornalistas

**DEAC** - Esquadra de Recolha Notarial

**GAECO** - Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado

**IACtHR** - Tribunal Interamericano dos Direitos Humanos

**MPRJ** - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**PSDB** - Partido da Social Democracia Brasileira

**PR** - Partido Republicano

**PT** - Partido dos Trabalhadores

**RSF** - Repórteres sem Fronteiras

**TCE-RJ** - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

# Sumário Executivo

Pedro Palma foi o editor-chefe do semanário local *Panorama Regional*,<sup>1</sup> que noticiou frequentemente sobre corrupção no governo municipal de Miguel Pereira no Brasil.<sup>2</sup> Foi abatido a tiro em frente a sua casa a 13 de fevereiro de 2014, numa altura em que as autoridades brasileiras deram realmente alguns passos em frente na obtenção de justiça para os jornalistas mortos.<sup>3</sup> O progresso nestes casos não impediu, contudo, a violência: Repórteres sem Fronteiras (RSF) declarou o Brasil como um dos países mais mortíferos do mundo para os jornalistas nesse ano.<sup>4</sup>

Enquanto a vilipêndio dos jornalistas atingiu o seu auge sob a administração Bolsonaro (2019-2022), os homicídios de jornalistas e a impunidade são um problema de longa data no Brasil. Ao investigar a corrupção local numa pequena cidade, Pedro Palma foi o epítome de um jornalista vulnerável.<sup>5</sup> Desde o seu homicídio, ninguém tem sido processado pelo crime. Uma investigação policial foi inicialmente conduzida pela esquadra Miguel Pereira, mas foi transferida para a Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense em Belford Roxo pouco tempo depois. Em 2022, o caso foi enviado para a 10ª Esquadra de Recolha Notarial (DEAC), uma unidade de polícia encarregada do trabalho de casos frios de outras esquadras de polícia especializadas. Durante todo este tempo, a investigação policial sobre o homicídio de Pedro Palma foi envolta em segredo. Após quase dois anos a tentar recuperar os arquivos do caso, os nossos investigadores puderam aceder aos arquivos através da viúva de Pedro Palma, que foi autorizada pelo juiz a aceder aos arquivos da polícia apenas em 2022.

A nossa análise da investigação revela que o homicídio de Pedro Palma estava ligado às suas atividades profissionais. Embora a polícia tenha identificado vários suspeitos, possíveis motivos e testemunhas, não conseguiram ligar estes suspeitos às provas disponíveis e o caso tornou-se frio após a última testemunha ter sido ouvida em 2017. Com os assassinos ainda em liberdade, as pessoas em Miguel Pereira têm medo de falar sobre o caso. Durante a nossa própria investigação, falámos com testemunhas cruciais que ainda não falaram com a polícia ou qualquer outra pessoa devido ao medo de represálias. Para evitar estas represálias, este relatório fornece uma análise aprofundada da investigação oficial, a fim de se encontrarem vias de progresso para o caso de Palma e para outras investigações no futuro.

*Com base na nossa investigação, apresentamos três conclusões principais:*

Em primeiro lugar, tem havido atrasos excessivos e indevidos na investigação oficial do homicídio de Pedro Palma, resultantes da lentidão da comunicação no seio do sistema de justiça criminal e da falta de vontade de agir. A divisão de homicídios responsável tem descurado repetidamente os pedidos de investigação do Ministério Público. Além disso, duas testemunhas oculares só foram ouvidas um mês após o homicídio e a comunicação extremamente lenta dentro do sistema de justiça criminal criou atrasos desnecessários em fases críticas da investigação. Em última análise, estes atrasos tornaram impossível uma investigação eficaz.

Em segundo lugar, tem havido uma falta de transparência ao longo da investigação. A viúva de Pedro Palma não foi regularmente informada sobre a investigação e só conseguiu ter acesso aos processos quase nove anos após o

---

1 Comité de Proteção dos Jornalistas. 2014. *Pedro Palma* <https://cpj.org/data/people/pedro-palma>.

2 Estado de Minas Nacional. 2014. *Jornalista é assassinado a tiro no Rio*. [https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2014/02/14/interna\\_nacional.498331/jornalista-e-assassinado-a-tiros-no-rio.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2014/02/14/interna_nacional.498331/jornalista-e-assassinado-a-tiros-no-rio.shtml).

3 Comité de Proteção dos Jornalistas. 2014. *Proprietário de jornal abatido a tiro no Brasil*. <https://cpj.org/2014/02/newspaper-owner-gunned-down-in-brazil/>.

4 Repórteres sem Fronteiras. 2014. *Índice Mundial da Liberdade de Imprensa 2014*. <https://rsf.org/en/node/79154>.

5 Artigo 19°. 2016. *O ciclo de silêncio; impunidade nos homicídios de comunicadores no Brasil*. [https://www.article19.org/data/files/medialibrary/38542/impunidade\\_ENG\\_R04.pdf](https://www.article19.org/data/files/medialibrary/38542/impunidade_ENG_R04.pdf).

homicídio. Embora a viúva de Pedro Palma não tenha responsabilidades de investigação, uma maior transparência teria permitido que a viúva e os seus advogados exercessem o seu direito legal de propor ou introduzir provas adicionais a recolher ou testemunhas a serem ouvidas e escrutinar a investigação para evitar a apropriação indevida de provas. Especialmente à luz da falta de ação durante a investigação, esta participação poderia ter sido crucial para encontrar os culpados do homicídio.

Em terceiro lugar, perderam-se dados cruciais de telemóveis que poderiam ter fornecido mais pistas sobre o homicídio. Durante a nossa investigação, um agente da polícia da Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense disse que não conseguiu encontrar estes dados enviados pelos operadores telefónicos e os indivíduos que foram autorizados pelo juiz a trabalhar com os dados em 2017 já não trabalham na esquadra. Isto demonstra como os atrasos na investigação prejudicaram a possibilidade de analisar provas cruciais.

Para trazer os assassinos de Pedro Palma à justiça e prevenir a impunidade para este tipo de homicídios no futuro, A Safer World for the Truth faz as seguintes recomendações:

→ *Ao Governador do Rio de Janeiro:*

**Devolver sem atrasos a investigação da 10ª DEAC à Divisão de Polícia de Homicídios da Baixada Fluminense.** Como a 10ª DEAC está subfinanciada e carece de capacidade de investigação, a sua autoridade sobre o caso cria receios justificados sobre a eficácia da investigação. A Divisão de Homicídios tem pessoal qualificado e uma melhor estrutura para os atos de investigação que ainda têm de ser empreendidos. Esta mudança de jurisdição deve ser efetuada por Decreto do Governador do Estado, que tem autoridade sobre questões de segurança pública

→ *Ao Delegado Chefe da Polícia Civil:*

**Criar uma equipa policial especializada ad hoc que possa atuar rápida e eficientemente em caso de homicídio de um jornalista.** Esta equipa de polícia especializada centrada em crimes contra jornalistas deve incluir um Chefe de Polícia e pessoal suficiente para cumprir com todos os atos de investigação abertos. Além disso, esta equipa deve ter acesso a todos os recursos necessários, incluindo profissionais especializados e tecnologia para recolher e analisar novas provas num prazo razoável e prevenir violações da cadeia de custódia de provas cruciais, tais como registos telefónicos.

**Melhorar o acesso à informação sobre investigações criminais para os familiares dos jornalistas assassinados e seus representantes legais, assim como para o público em geral.** O caso de Pedro Palma demonstra a importância da transparência para a eficácia da investigação. À luz disso e da confiança do público nas autoridades de investigação, a política policial em matéria de sigilo deve ser harmonizada com as normas internacionais. Isto significa que o acesso à informação deve ser a regra e o sigilo a exceção. O sigilo só é admissível quando as autoridades podem demonstrar que a divulgação da informação levaria a danos concretos à investigação ou poria em perigo qualquer direito fundamental dos suspeitos. Devem ponderar o interesse da investigação no sigilo e o interesse público na transparência e fornecer fundamentos jurídicos quando se recusam a divulgar informações, bem como informar os requerentes das informações sobre os procedimentos de recurso adequados.

→ *Ao Ministério Público:*

**Intensificar o controlo externo da atividade policial.** O Ministério Público deve assumir a sua responsabilidade prevista no artigo 129º, VII da Constituição Brasileira<sup>6</sup> para exercer o controlo externo da atividade policial. Isto significa que o organismo deve supervisionar se o trabalho da polícia está a funcionar de acordo com a lei e os princípios dos direitos humanos sobre o assunto, incluindo a garantia de uma

---

6 Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 129º, VII: As funções institucionais do Ministério Público são: (...) exercer o controlo externo da atividade policial, sob a forma da lei complementar mencionada no artigo anterior.

duração razoável das investigações de crimes contra jornalistas. Uma das formas de o fazer é exigir que os novos pedidos de prorrogação do prazo de uma investigação sejam acompanhados por uma justificação e uma descrição detalhada dos esforços empreendidos e das dificuldades encontradas. Se for verificada qualquer omissão por parte de um funcionário da polícia, o Ministério Público deve investigar os factos e apelar ao departamento de assuntos internos da polícia para retificar a omissão e, se aplicável, denunciar o funcionário da polícia cuja conduta omissiva seja proibida por lei.<sup>7</sup>

**Desenvolver um Processo de Investigação Criminal para crimes contra jornalistas**, através do qual possam ser melhoradas as avaliações de desempenho das investigações. Este Procedimento de Investigação Criminal deve ser desenvolvido em conformidade com os regulamentos internos<sup>8</sup> e as normas internacionais para investigações eficazes, tais como as estipuladas no Protocolo de Minnesota<sup>9</sup> e as Diretrizes para os procuradores em casos de crimes contra jornalistas.<sup>10</sup> No sistema judicial brasileiro, o Ministério Público é a única entidade que tem a prerrogativa de perseguir os crimes. Como é o destinatário final de todas as provas do crime, pode também conduzir investigações paralelas ou complementares que podem servir como avaliação da investigação policial.<sup>11</sup> Ao desenvolver um Processo de Investigação Criminal para crimes contra jornalistas, este processo pode ser tornado mais eficaz.

---

7 Um agente da polícia que não cumpra as suas atribuições legais pode cometer um crime previsto no Código Penal Brasileiro. Por exemplo, a prevaricação prevista no artigo 319º, se o agente da polícia atrasar ou não cumprir indevidamente um ato oficial (...). Outro exemplo é a condescendência penal do artigo 320º, quando não consegue, por clemência, responsabilizar um subordinado que cometeu uma infração no exercício do cargo (...).

8 Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. *Resolução GPGJ n° 1678*, de 09/05/2011.

9 Gabinete de Direitos Humanos das Nações Unidas do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. 2016. *O Protocolo de Minnesota sobre a Investigação de Morte Potencialmente Ilegal; O Manual Revisto das Nações Unidas sobre a Prevenção e Investigação Eficaz de Execuções Extra-legais, Arbitrárias e Sumárias*. <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Publications/MinnesotaProtocol.pdf>.

10 UNESCO e Associação Internacional de Procuradores Públicos. 2020. *Diretrizes para os Procuradores em casos de crimes contra jornalistas*. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000375138>

11 A Constituição Brasileira de 1988 é muito recente e várias disposições ainda estão a ser interpretadas pelos Tribunais Superiores ou alteradas pelo parlamento. Um destes debates dizia respeito ao sistema acusatório e à separação das funções de investigação, acusação e julgamento. Para resolver o problema, em 2011, foi proposta no parlamento a Emenda Constitucional 37, que pretendia que as investigações criminais deveriam ser a atividade exclusiva da polícia. Em 2013, a licitação foi rejeitada, consolidando o entendimento de que o Ministério Público tem autonomia para realizar as suas próprias investigações, quando o julgar necessário.

# 1. Contexto do homicídio: a vulnerabilidade dos jornalistas locais

## A vilipêndio do jornalismo e os ataques aos jornalistas no Brasil

No Brasil, a arena política é caracterizada por um debate público vibrante e a Constituição do Brasil concede inequivocamente a liberdade de expressão e de expressão aos seus cidadãos.<sup>12-13</sup> No entanto, os jornalistas também correm o risco de assédio, vilipêndio e ataques violentos.<sup>14</sup> Especialmente os jornalistas locais que trabalham para pontos de venda mais pequenos ou trabalham num regime freelance são vulneráveis a estes ataques, pois trabalham em ambientes com elevados níveis de criminalidade e pressão política local e os ataques contra eles recebem menos atenção.<sup>15</sup> Esta difamação aumentou fortemente durante o mandato presidencial de Jair Bolsonaro (2019-2022). Jair Bolsonaro alimentou um clima de suspeita e ódio contra os jornalistas, insultando, degradando e estigmatizando os jornalistas.<sup>16</sup> Ele atacou verbalmente jornalistas em numerosas ocasiões, referindo-se a eles como “fracos”, “canalha desprezível” e “pior que o lixo” durante eventos públicos.<sup>17-18</sup> A 23 de agosto de 2020, ameaçou mesmo um repórter com violência. Quando o repórter fez perguntas sobre uma grande soma de dinheiro que foi transferida para a conta bancária da esposa do presidente por um antigo assessor, o presidente Bolsonaro respondeu ao dizer: “Quero dar-lhe um murro na cara, OK!”<sup>19-20</sup>

Os tipos de ataques que os jornalistas têm enfrentado variaram sob a presidência de Bolsonaro. Para além das observações pessoais de Bolsonaro, os jornalistas que criticaram Bolsonaro enfrentaram assédio tanto online como offline.<sup>21-22</sup> Os jornalistas que averiguaram a presidência em frente ao palácio presidencial de Alvorada foram destacados e - por vezes com violência - atacados por apoiantes do Bolsonaro.<sup>23</sup> Além disso, os ataques sexistas e misóginos contra mulheres jornalistas têm vindo a aumentar desde a sua Presidência.<sup>24</sup> Os ataques à jornalista da Folha de S. Paulo Patricia Campos Mello são exemplos desta tendência inquietante. Depois de ter anunciado o financiamento de mensagens políticas ilegais em massa pelo então Presidente Bolsonaro,<sup>25</sup> Patricia Campos Mello foi falsamente acusada de oferecer sexo em troca de informações às suas fontes,<sup>26</sup> e enfrentou campanhas generalizadas de assédio e ameaças online.<sup>27</sup>

---

12 O artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil prevê a Liberdade de Expressão.

13 UNESCO. 2021. *Liberdade de Expressão no Brasil*. <https://en.unesco.org/fieldoffice/brasil/expertise/freedom-expression-brazil>.

14 Freedom House. 2020. *A liberdade no mundo 2020*. <https://freedomhouse.org/country/brazil/freedom-world/2020>.

15 ABRAJI. 2022. *Monotorização de ataques à imprensa no Brasil*. [https://abraji-bucket-001.s3.sa-east-1.amazonaws.com/uploads/publication\\_info/details\\_file/e8854cf1-3ab3-46ea-8573-0137090e0a6f/Relato\\_rio\\_Monitoramento\\_de\\_atques\\_a\\_Jornalistas\\_no\\_Brasil\\_02.05.2022.pdf](https://abraji-bucket-001.s3.sa-east-1.amazonaws.com/uploads/publication_info/details_file/e8854cf1-3ab3-46ea-8573-0137090e0a6f/Relato_rio_Monitoramento_de_atques_a_Jornalistas_no_Brasil_02.05.2022.pdf).

16 Repórteres sem Fronteiras. 2021. *Clima de ódio e desconfiança alimentado por Bolsonaro*. <https://rsf.org/en/brazil>.

17 Repórteres sem Fronteiras. 2021. *Jair Bolsonaro*. <https://rsf.org/en/predator/jair-bolsonaro>.

18 The Guardian. 2020. *Brasil boicote à residência Bolsonaro após abuso de repórteres*. <https://www.theguardian.com/world/2020/may/26/brazil-media-boycott-bolsonaro-residence-abuse-of-reporters-suspend-reporting-president-supporters>.

19 Reuters. 2020. *O Bolsonaro diz que o jornalista brasileiro “fraco” tem mais probabilidades de morrer de COVID-19*. <https://www.reuters.com/article/us-brazil-politics-idUSKBN25K2G3>

20 The Independent. 2020. *I want to punch you in the face: Bolsonaro ameaça o repórter brasileiro sobre o questionamento da corrupção*. <https://www.independent.co.uk/news/world/americas/bolsonaro-punch-reporter-video-wife-bank-account-corruption-o-globo-a9685046.html>.

21 Freedom House. 2020. *A liberdade no mundo 2020*. <https://freedomhouse.org/country/brazil/freedom-world/2020>.

22 Freedom House. 2020. *A liberdade no mundo 2020*. <https://freedomhouse.org/country/brazil/freedom-world/2020>.

23 Repórteres sem Fronteiras. 2021. *Jair Bolsonaro*. <https://rsf.org/en/predator/jair-bolsonaro>.

24 Nacla. 2020. *Ataques à imprensa brasileira aumentaram sob Bolsonaro*. <https://nacla.org/news/2020/04/01/attacks-brazilian-press-increase-under-bolsonaro>.

25 O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) proíbe a utilização de tais mensagens.

26 Embora a alegação inicial - falsa - tenha vindo de Hans River Rio do Nascimento, foi reiterada pelo Presidente Bolsonaro e pelo Congressista Eduardo Bolsonaro durante o discurso público. Ver: Nacla. 2020. *Ataques à imprensa brasileira Aumento sob Bolsonaro*. <https://nacla.org/news/2020/04/01/attacks-brazilian-press-increase-under-bolsonaro>

27 Nacla. 2020. *Ataques à imprensa brasileira Aumento sob Bolsonaro*. <https://nacla.org/news/2020/04/01/attacks-brazilian-press-increase-under-bolsonaro>.

## Ataques letais a jornalistas, padrões e impunidade

De acordo com o Comitê para a Proteção dos Jornalistas (CPJ), 60 jornalistas foram mortos no Brasil desde 1992.<sup>28</sup> 44 destes jornalistas foram assassinados pelo seu trabalho.<sup>29</sup> Estes ataques letais são uma questão de longa data que atingiu o seu auge antes de Bolsonaro, no período 2010-2015 e não é provável que termine subitamente após a recente perda eleitoral de Bolsonaro.<sup>30</sup> A última vítima foi Dom Phillips, um jornalista britânico freelance que desapareceu juntamente com o especialista indígena Bruno Pereira na floresta tropical amazônica a 5 de junho de 2022 e cujos restos mortais foram encontrados dez dias depois.<sup>31</sup>

Segundo a RSF, os jornalistas que são assassinados no Brasil investigam geralmente o crime e a corrupção e as políticas públicas.<sup>32-33</sup> Em 20 dos 44 casos relatados pela CPJ, o suspeito pertencia a um grupo criminoso.<sup>34</sup> Em 22 destes casos, a fonte suspeita pelo tiroteio é um funcionário do governo.<sup>35</sup>

Alguns padrões podem ser observados quando se trata de homicídios de jornalistas no Brasil. Os homicídios de jornalistas ocorrem frequentemente em cidades relativamente pequenas (<100.000 cidadãos) que são geralmente isoladas dos centros urbanos.<sup>36</sup> Nestas cidades, as frágeis agências de aplicação da lei e a presença de famílias dinásticas que dominam a política local são importantes fontes de perigo.<sup>37</sup> O artigo 19º relata que, entre 2012 e 2014, todos os jornalistas assassinados foram jornalistas e proprietários de jornais de baixa circulação que se limitam à cidade ou região em que se encontram.<sup>38</sup> É através destes jornais e através de blogues e programas de rádio, que os comunicadores locais envolvem o público, procuram investigações sobre ilegalidades e corrupção, ou apelam a soluções para os problemas da área. Em geral, estes são comunicadores que trabalham em questões públicas de interesse local.

O Brasil fez progressos importantes em múltiplos casos que envolvem o homicídio de um jornalista. As investigações mostram que, particularmente nos casos em que organismos de investigação especializados a nível central participaram na investigação, as condenações materializaram-se.<sup>39</sup> No entanto, o Brasil mantém uma taxa de impunidade considerável para homicídios de jornalistas (36). Particularmente os casos que não chegam à atenção e capacidade dos órgãos do governo central permanecem muitas vezes sem justiça.<sup>40</sup>

---

28 Comitê de Proteção dos Jornalistas. 2021. 42 *Jornalistas mortos no Brasil*.

[https://cpj.org/data/killed/?status=Killed&motiveConfirmed%5B%5D=Confirmed&type%5B%5D=Journalist&cc\\_fips%5B%5D=BR&start\\_year=1992&end\\_year=2021&group\\_by=year](https://cpj.org/data/killed/?status=Killed&motiveConfirmed%5B%5D=Confirmed&type%5B%5D=Journalist&cc_fips%5B%5D=BR&start_year=1992&end_year=2021&group_by=year)

29 Comitê de Proteção dos Jornalistas. 2021. 44 *Jornalistas mortos no Brasil*.

[https://cpj.org/data/killed/?status=Killed&motiveConfirmed%5B%5D=Confirmed&type%5B%5D=Journalist&cc\\_fips%5B%5D=BR&start\\_year=1992&end\\_year=2023&group\\_by=year](https://cpj.org/data/killed/?status=Killed&motiveConfirmed%5B%5D=Confirmed&type%5B%5D=Journalist&cc_fips%5B%5D=BR&start_year=1992&end_year=2023&group_by=year)

30 Comitê de Proteção dos Jornalistas. 2022. *Jornalistas atacados no Brasil desde 1992*. <https://cpj.org/americas/brazil/>

31 Repórteres sem Fronteiras. 2022. *Dom Phillips*. <https://cpj.org/data/people/dom-phillips/>

<https://rsf.org/en/news/brazilian-neighbourhood-journalists-murder-must-be-fully-investigated-rsf-says>

32 Repórteres sem Fronteiras. 2021. *Clima de ódio e desconfiança alimentado por Bolsonaro*. <https://rsf.org/en/brazil>

33 Repórteres sem Fronteiras. 2022. <https://rsf.org/en/brazil>

34 Comitê de Proteção dos Jornalistas. 2021. 20 *Jornalistas mortos no Brasil*. <https://cpj.org/data/>

[killed/?status=Killed&motiveConfirmed%5B%5D=Confirmed&type%5B%5D=Journalist&sourceOfFire%5B%5D=Criminal%20Group&cc\\_fips%5B%5D=BR&start\\_year=1992&end\\_year=2023&group\\_by=year](https://cpj.org/data/killed/?status=Killed&motiveConfirmed%5B%5D=Confirmed&type%5B%5D=Journalist&sourceOfFire%5B%5D=Criminal%20Group&cc_fips%5B%5D=BR&start_year=1992&end_year=2023&group_by=year)

35 Comitê de Proteção dos Jornalistas. 2021. 22 *Jornalistas mortos no Brasil*. <https://cpj.org/data/>

[killed/?status=Killed&motiveConfirmed%5B%5D=Confirmed&type%5B%5D=Journalist&cc\\_fips%5B%5D=BR&start\\_year=1992&end\\_year=2021&group\\_by=year](https://cpj.org/data/killed/?status=Killed&motiveConfirmed%5B%5D=Confirmed&type%5B%5D=Journalist&cc_fips%5B%5D=BR&start_year=1992&end_year=2021&group_by=year)

36 Artigo 19º. 2016. *O ciclo de silêncio; impunidade nos homicídios de comunicadores no Brasil*.

[https://www.article19.org/data/files/medialibrary/38542/impunidade\\_ENG\\_R04.pdf](https://www.article19.org/data/files/medialibrary/38542/impunidade_ENG_R04.pdf)

37 Artigo 19º. 2016. *O ciclo de silêncio; impunidade nos homicídios de comunicadores no Brasil*.

[https://www.article19.org/data/files/medialibrary/38542/impunidade\\_ENG\\_R04.pdf](https://www.article19.org/data/files/medialibrary/38542/impunidade_ENG_R04.pdf)

38 Artigo 19º. 2016. *O ciclo de silêncio; impunidade nos homicídios de comunicadores no Brasil*.

[https://www.article19.org/data/files/medialibrary/38542/impunidade\\_ENG\\_R04.pdf](https://www.article19.org/data/files/medialibrary/38542/impunidade_ENG_R04.pdf)

39 Free Press Unlimited. 2022. *Uma batalha de Uphill: da impunidade à justiça pelos homicídios de jornalistas*.

[https://www.freepressunlimited.org/sites/default/files/documents/FPU\\_Impunity%20report\\_2022\\_0.pdf](https://www.freepressunlimited.org/sites/default/files/documents/FPU_Impunity%20report_2022_0.pdf)

40 CPJ. *Jornalistas assassinados no Brasil entre 1992-2022, impunidade completa e imparcial*. [cpj.org/dados](https://cpj.org/dados)

O homicídio de Pedro Palma, que era o proprietário do jornal regional *Panorama Regional* e que estava regularmente a descobrir práticas corruptas, é emblemático destes padrões.

## Dinâmica do poder local na Baixada Fluminense e Miguel Pereira

Pedro Palma foi assassinado num contexto que se assemelha ao padrão descrito na secção anterior. Miguel Pereira é uma cidade do estado do Rio de Janeiro, muito próxima da região metropolitana chamada Baixada Fluminense. A região da Baixada Fluminense tem uma reputação violenta, devido à presença persistente de grupos de crime organizado nos centros urbanos.<sup>41-42</sup> Indicativos desta presença são os laços entre funcionários públicos de alto nível e grupos do crime organizado e esquadrões da morte. Um dos muitos exemplos foi a ligação entre o Presidente do Conselho de Japeri (parte da Baixada Fluminense e nas proximidades de Miguel Pereira) Carlos Moraes e o traficante de droga Bruno de Souza.<sup>43</sup> Em 2018, Moraes foi preso por envolvimento com o tráfico de droga e fraude nos processos de licitação de projetos públicos e proibido de participar na Câmara e no Conselho Municipal. Durante a sua detenção, Moraes amaldiçoou e ameaçou repórteres na televisão ao vivo.<sup>44</sup>

Na altura do homicídio de Pedro Palma, Cláudio Valente era o Presidente do Conselho de Miguel Pereira.<sup>45</sup> Anteriormente, Valente tinha sido um candidato mal sucedido a vereador no município de Volta Redonda (2004), uma cidade a 87 quilómetros de Miguel Pereira.<sup>46</sup> Em Miguel Pereira, a sua cidade natal, candidatou-se a Presidente do Conselho em 2008 pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), mas perdeu as eleições uma vez mais. Em 2012, depois de ter aderido ao Partido dos Trabalhadores (PT), candidatou-se a Presidente do Conselho durante as eleições de 2012. Derrotou o candidato e vice-presidente do Partido da República Municipal (PR), André Pinto de Afonseca, conhecido como André Português.<sup>47</sup> O *Panorama Regional* de Pedro Palma apoiou abertamente André Português durante o período eleitoral e criticou fortemente o Presidente do Conselho Cláudio Valente por alegada má gestão e corrupção.

---

41 Alves, J. C. S. (2003). *Dos barões ao extermínio: uma história da violência na Baixada Fluminense*. Associação de Professores e Pesquisadores de História, APPH-CLIO.

42 Misse, M. (2005). Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007. MOISÉS, JA "A desconfiança nas instituições democráticas". *Opinião Pública*, Campinas, 11(1), 33-63.

43 Extra Globo. 2019. *Carlos Moraes, prefeito preso de Japeri, começa a ser julgado amanhã*.

<https://extra.globo.com/noticias/extra-extra/carlos-moraes-prefeito-presos-de-japeri-comeca-ser-julgado-amanha-23630292.html>.

44 Marcia Brasil e Henrique Coelho, TV Globo e G1 Rio. *Presidente do Conselho de Japeri detido por suspeita de envolvimento no tráfico de droga*. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/07/27/prefeito-de-japeri-e-presos-por-suspeita-de-envolvimento-com-o-trafico-de-drogas.ghtml>.

45 Tribunal Superior Eleitoral. 2004. *Divulgação dos candidatos e das contas eleitorais*. <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2012/1699/58572/190000011356/eleicoes>. Divulgação dos candidatos e das contas eleitorais.

46 Tribunal Superior Eleitoral. 2008. <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2008/14422/58572/6667>.

47 Tribunal Superior Eleitoral. 2008. <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2008/14422/58572/6667>.

## 2. A vida e o trabalho de Pedro Palma

Pedro Miguel Lencastre Montenegro Palma (1967) viveu no município de Miguel Pereira com a sua esposa e a sua filha. Era o proprietário de facto do jornal *Panorama Regional*, mas como era luso-angolano, não podia ser registado como proprietário do jornal, uma vez que a legislação brasileira não permite que um estrangeiro seja proprietário de um meio de comunicação social.<sup>48</sup> Portanto, oficialmente, a empresa pertencia à esposa de Palma e à sua sócia comercial Maria da Glória Ali Cassino.<sup>49</sup> Contudo, Pedro Palma foi o editor-chefe do *Panorama Regional* (PR) e era conhecido por ter tido o maior impacto no conteúdo do *Panorama Regional*.<sup>50</sup>

O *Panorama Regional* era um jornal semanal, de tamanho tablóide, que saía todas as sextas-feiras com uma média de 24 páginas e uma circulação de 8.000 exemplares por edição.<sup>51</sup> Os artigos no jornal eram geralmente curtos e incluíam contribuições de colunistas e políticos. O colunista mais notável do semanário foi Anthony Garotinho, o antigo governador do Rio de Janeiro, candidato às eleições presidenciais de 2002 e ex-Presidente do Conselho da cidade de Campos de Goytacazes.<sup>52</sup> Outro importante colunista do jornal foi o próprio Pedro Palma. Sob o seu pseudónimo Maroca, ele criticou veementemente as políticas do município de Miguel Pereira e descobriu a corrupção local.

O trabalho de Palma no *Panorama Regional* fornece uma visão sobre possíveis motivos por detrás do seu homicídio, uma vez que ele investigava e expunha ativamente a corrupção local. Por vezes, as atividades de Palma também foram além da redação de artigos. Ele procurou ativamente desafiar o Conselho Municipal de Miguel Pereira também noutras áreas, denunciando a sua má gestão às autoridades regionais, envolvendo membros do Conselho Municipal e apoiando o partido da oposição na altura, o *Partido Republicano* (PR).

### O trabalho de Palma no *Panorama Regional*

A nossa equipa de investigação recolheu e analisou as questões do *Panorama Regional* do período anterior ao homicídio de Palma. Como Pedro Palma era o proprietário do *Panorama Regional*, não analisámos exclusivamente as colunas de Palma, mas sim o conteúdo completo das edições de 2013 e 2014. À luz da conclusão do artigo 19º que os proprietários dos meios de comunicação que praticam jornalismo de investigação em pequenas cidades são frequentemente visados, era prioritário compreender o sentimento das publicações e as incriminações que nelas eram feitas.<sup>53</sup>

---

48 O jornal *Panorama Regional* foi fundado em Paty do Alferes a 13 de maio de 1994, de acordo com a sua página oficial no Facebook: [https://www.facebook.com/panoramaregional/?\\_rdc=2&\\_rdr](https://www.facebook.com/panoramaregional/?_rdc=2&_rdr). A Constituição Brasileira de 1988 estabeleceu no artigo 222º que a propriedade de uma empresa jornalística (...) é apenas para cidadãos nativos do Brasil ou brasileiros que tenham passado pelo processo de naturalização e adquirido a sua cidadania há mais de dez anos, que serão responsáveis pela administração e orientação intelectual da empresa jornalística. Pedro, um angolano português, não foi incluído nesta especificação. Em 2002, este artigo foi alterado, e afirma agora que "70% do capital das empresas deve pertencer a brasileiros nativos ou naturalizados". Isto significa que os estrangeiros podiam deter 30% do capital, mas não o controlo total do capital total e do capital votante: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html).

49 Entrevista à viúva de Pedro Palma, 6 de agosto de 2021, Rio de Janeiro.

50 Entrevista à viúva de Pedro Palma, 6 de agosto de 2021, Rio de Janeiro.

51 O jornal foi vendido a um homem de negócios após a morte de Pedro Palma. Estamos a analisar os artigos do período em que Pedro editou o jornal.

52 The Guardian. 2006. *Cristianismo evangélico e democracia na América Latina*. <https://www.theguardian.com/world/2006/may/12/brazil.tomphillips>.

53 Artigo 19º. 2016. *O ciclo de silêncio; impunidade nos homicídios de comunicadores no Brasil*. [https://www.article19.org/data/files/medialibrary/38542/impunidade\\_ENG\\_RO4.pdf](https://www.article19.org/data/files/medialibrary/38542/impunidade_ENG_RO4.pdf).

A análise no parágrafo seguinte baseia-se na análise de 35 números do *Panorama Regional* - 846 páginas foram incluídas dos números 957 (21 de junho de 2013) a 992 (21 de fevereiro de 2014). As edições foram recolhidas da plataforma digital 'Issuu', onde Pedro Palma colocou as edições. As edições que não foram armazenadas na plataforma digital foram fornecidas pela viúva de Palma, que as guardou no seu arquivo pessoal.<sup>54</sup>

Durante a nossa análise do trabalho de Palma e dos pontos de vista do *Panorama Regional*, destacaram-se três temas. O primeiro é a crítica geral sobre quase todos os aspetos do trabalho de Miguel Pereira, desde os cuidados de saúde e processos de licitação, até às escolas e à recolha de lixo. O segundo tema trata de irregularidades no processo de licitação para a organização do Festival de Jazz em Miguel Pereira. O terceiro tema abrange o trabalho de Palma sobre as irregularidades no que toca à organização das festividades anuais do Carnaval de 2014.



Capa do Panorama Regional, última edição 990 de 06-02-2014, um dia após o homicídio.

54 Não foram encontrados dois períodos de edição. Compreendem os números 931 a 956 (21 de dezembro de 2012, a 14 de junho de 2013) e 993 a 1002 (28 de fevereiro a 2 de maio de 2014).

## As críticas de Palma: Presidente do Conselho Valente, corrupção nos processos de licitação

O jornal *Panorama Regional* publicou um fluxo constante de artigos críticos do Presidente do Conselho Cláudio Valente em Miguel Pereira, Brasil. Em abril de 2013, o jornal escreveu sobre um pedido do empresário Vitor Ralha para impugnar o Presidente do Conselho, ao citar provas de fraude no processo de licitação na contratação de uma empresa de recolha de lixo.<sup>55</sup> A 19 e 26 de julho de 2013, o *Panorama Regional* publicou dois artigos consecutivos sobre o Presidente do Conselho e a sua esposa, um com a manchete: “Secretaria de Ação Social ‘mete o pé na jaca’ e coloca o prefeito Valente em xeque - O caso transformou-se em reclamações do Ministério Público,”<sup>56</sup> e outro com: “Social erra de novo e casamento comunitário realizado em março só foi oficializado agora. - Dos 78 casais, apenas 35 têm uma certidão de casamento”,<sup>57</sup> Pedro Palma, sob o seu pseudónimo, também escreveu coisas do género: “o governo da cidade é terrível”: “Um Zero enorme como pontuação”<sup>58</sup> A 6 de setembro de 2013, foi ainda mais longe ao escrever: “Se eles me provocarem, irei revelar tudo o que tenho. Não me falta material, tenho bastante”. Uma semana antes do homicídio, o *Panorama Regional* foi quase exclusivamente dedicado à administração do Presidente do Conselho de Valente, culpando-o pela falha dos serviços e expressando apoio ao partido da oposição.<sup>59</sup> Um artigo da edição afirma: “Miguel Pereira: Presidente do Conselho não renova o contrato com a empresa de transportes impedindo 200 estudantes de chegarem às suas aulas.”<sup>60</sup>

Por volta de fevereiro de 2014, o jornal perseguiu duas histórias que deterioraram a sua relação com o Conselho Municipal; uma sobre um Festival de Jazz cancelado e outra sobre a ausência de licitações num processo de licitação relativo às festividades de Carnaval de 2014.<sup>61</sup> A 24 de janeiro de 2014, Maroca escreveu sobre o empresário responsável pelo Festival de Jazz e exigiu uma resposta do Conselho Municipal em relação ao evento que não se materializou.<sup>62</sup> Palma estava a meio de um pedido de informações sobre o processo de licitação relativo às Festas do Carnaval de 2014 quando foi assassinado.<sup>63</sup>

---

55 *Panorama Regional* 2013. *O prefeito Cláudio Valente pode ser cassado em Miguel Pereira*. In: Artigos escritos na base de dados Pedro Palma.

56 *Jornal Panorama Regional*. 2013. *Secretaria de Ação Social ‘mete o pé na jaca’ e coloca o prefeito Valente em xeque*. [https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/961panorama\\_regional](https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/961panorama_regional); *Jornal Panorama Regional*. 2013. *Social erra de novo e casamento comunitário realizado em março só foi oficializado agora*. [https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/962\\_\\_panorama\\_regional](https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/962__panorama_regional).

57 *Jornal Panorama Regional*. 2013. *Social erra de novo e casamento comunitário realizado em março só foi oficializado agora*. [https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/962\\_\\_panorama\\_regional](https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/962__panorama_regional)

58 *Jornal Panorama Regional*. 2013. Coluna “Maroca”. [https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/961panorama\\_regional](https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/961panorama_regional)

59 *Jornal Panorama Regional*. 2014. Casal Valente da Tiro no Pe.

[https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/990\\_\\_jornal\\_panorama\\_regional\\_24\\_p](https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/990__jornal_panorama_regional_24_p)

60 *Jornal Panorama Regional*. 2014. Casal Valente da Tiro no Pe.

[https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/990\\_\\_jornal\\_panorama\\_regional\\_24\\_p](https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/990__jornal_panorama_regional_24_p).

61 Entrevista à viúva de Pedro Palma, 6 de agosto de 2021, Rio de Janeiro.

62 *Jornal Panorama Regional* (2014). Coluna “Maroca”.

[https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/991\\_\\_jornal\\_panorama\\_regional\\_24\\_p](https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/991__jornal_panorama_regional_24_p).

63 Carta de Pedro Palma ao Presidente do *Conselho Miguel Pereira, Conselho Municipal de Turismo de Miguel Pereira*. 12 de fevereiro de 2014.

## O ativismo do direito à informação por Pedro Palma

Durante a nossa investigação, A Safer World for the Truth descobriu que Pedro Palma se comprometeu a arquivar o acesso a pedidos de informação como parte do seu trabalho como jornalista. Especialmente nas 48 horas que antecederam o homicídio, Pedro Palma procurou freneticamente informações sobre a conduta financeira da administração municipal.<sup>64</sup> Dois dias antes do seu homicídio, a 11 de fevereiro de 2014, Pedro Palma dirigiu-se à Conselho Municipal para apresentar uma carta oficial à Conselho Municipal de Turismo.<sup>65</sup> Na carta, ele explicou que a administração municipal contratou uma empresa para o evento, mas que o evento nunca aconteceu.

Na véspera da sua morte, Pedro Palma dirigiu-se também à Conselho Municipal e apresentou uma carta<sup>66</sup> a solicitar explicações sobre a contratação de serviços sem um processo de licitação para as festividades do Carnaval de 2014 - que teria lugar duas semanas depois.<sup>67</sup> Manifestou preocupação pelo facto de os documentos sobre o processo de licitação ainda não terem sido divulgados 15 dias antes do evento. Palma acrescentou que tentou obter informações do sector licitante, mas não conseguiu obter as informações.<sup>68</sup>

## Ameaças baseadas no trabalho de Palma

A posição crítica de Palma em relação à Conselho Municipal de Miguel Pereira e a vários concorrentes em processos de licitação não foi isenta de perigo e Palma recebeu múltiplas ameaças por causa disso. Num caso, o *Panorama Regional* tinha publicado um artigo de página inteira em 2011 sobre o uso indevido da identificação por um dos concorrentes de Palma, Américo Luiz Amaral Cordeiro.<sup>69</sup> Américo era um antigo funcionário do *Panorama Regional* que tinha fundado o seu próprio jornal, Serra News. Palma alegou que Américo estava a usar falsamente o nome de Alexandre de Aguiar Carcaso.<sup>70</sup> Américo não gostou do sucedido e ameaçou Palma no seu gabinete ao dizer que o mataria.<sup>71</sup> Palma apresentou a ameaça à polícia em setembro de 2011.<sup>72</sup>

Num outro caso, Palma perseguiu histórias sobre corrupção em processos de licitação no sector da saúde. Osvaldo da Costa Silva, vulgarmente conhecido como 'Ratinho', que mais tarde foi considerado o chefe de um esquema de fraude em processos de licitação na Baixada Fluminense,<sup>73</sup> tinha ameaçado Palma para deixar de escrever sobre o tema.<sup>74</sup> Segundo a viúva de Palma, quando Palma foi investigar um armazém de medicamentos do Departamento de Saúde devido a relatos de que tinha ficado sem medicamentos, Ratinho apareceu cinco minutos depois de Palma ter chegado ao armazém. Posteriormente, pôs a sua arma em cima da mesa e ameaçou Palma.<sup>75</sup> Ratinho foi um dos suspeitos do homicídio de Pedro Palma, mas foi assassinado a 18 de agosto de 2016.<sup>76</sup>

---

64 Entrevista à viúva de Pedro Palma, Miguel Pereira. 15 de dezembro de 2021; Entrevista 11, Miguel Pereira. 11 de setembro de 2021.

65 Trabalho de base de dados Pedro Palma. 2023. *Carta à Conselho Municipal de Turismo*.

66 Carta de Pedro Palma ao Presidente do Conselho Miguel Pereira, *Conselho Municipal de Turismo de Miguel Pereira*. 12 de fevereiro de 2014.

67 Jornal Panorama Regional (2014). *Coluna "Maroca"*.

[https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/991\\_\\_jornal\\_panorama\\_regional\\_24\\_p](https://issuu.com/pedromiguelpalma/docs/991__jornal_panorama_regional_24_p).

68 Trabalho de base de dados Pedro Palma. 2023. *Documentos do Conselho Municipal de Turismo de Miguel Pereira, de 12 de fevereiro de 2014, enviados ao Presidente do Conselho Municipal Cláudio Valente e ao Presidente do Conselho Municipal, o membro do Conselho Municipal Domi*.

69 Jornal Panorama Regional (2011). Qual Será O Destino De Américo Luiz Amaral Cordeiro? Ed. 866.

70 Polícia de Registo de Ameaças (23 de setembro de 2011). N° 096-01032/2011.

71 Polícia de Registo de Ameaças (23 de setembro de 2011). N° 096-01032/2011.

72 Polícia de Registo de Ameaças (23 de setembro de 2011). N° 096-01032/2011.

73 Ministério Público do Rio de Janeiro (2018). *MPRJ e Polícia Civil realizam busca e apreensão na prefeitura de Mesquita, na casa do ex-secretário de Governo e na empresa Nil Locações*.

74 Entrevista à viúva de Pedro Palma, Miguel Pereira, 15 de dezembro de 2021.

75 Entrevista à viúva de Pedro Palma, Miguel Pereira, 15 de dezembro de 2021.

76 Adriano Araujo (18 de agosto de 2016). *Candidato a vereador em Nilópolis e assassinado a tiros na porta de casa*. O DIA

# QUAL SERÁ O DESTINO DE Américo Luiz Amaral Cordeiro?

A 96ª Delegacia de Polícia de Miguel Pereira abriu inquérito de **falsidade ideológica** contra o Sr. Alexandre de Aguiar Cardoso, o conhecido Alex Rico, alias, na verdade contra Américo Luiz Amaral Cordeiro. Confuso, não? Vamos tentar explicar sem deixar a população mais confusa ainda.

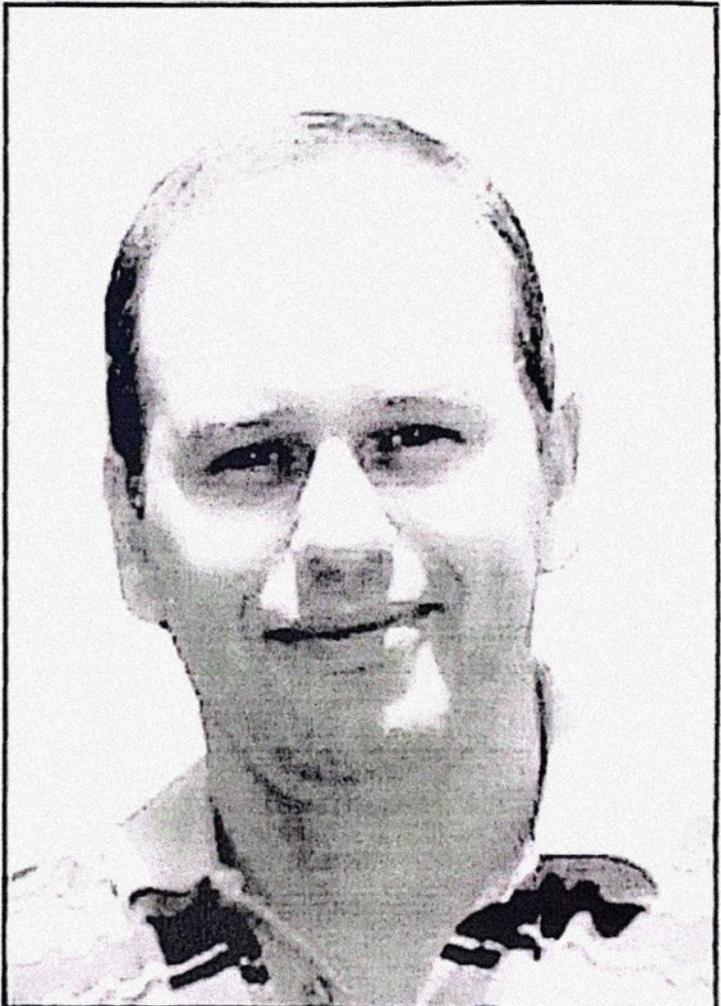
A descoberta se deu porque o Detran-RJ abriu uma denúncia por constar em seus arquivos **dois Alexandres de Aguiar Cardoso** com os mesmos dados. O processo de investigação foi aberto na 1ª Delegacia Policial do Rio de Janeiro, pois um Alexandre morava no Rio de Janeiro e o outro na cidade de Miguel Pereira. Quando a diligência chegou aqui na Delegacia de Miguel, há mais de 30 anos, os policiais da 96ª DP, numa brilhante investigação, acabaram por descobrir uma duplicidade de **peçoas com uma mesma identidade**. E aqui não foi a surpresa! O Alexandre de Aguiar Cardoso de Miguel Pereira, na verdade se chama Américo Luiz Amaral Cordeiro.

O Jornal Panorama Regional que teve em seus quadros de funcionários o Américo/Alexandre já esteve na Delegacia entregando aos investigadores os documentos referentes a época onde ele trabalhou na empresa, já que o mesmo apresentou carteira de trabalho fraudada e ainda fez gozo do seguro desemprego quando foi mandado embora em 2007, tudo como Alexandre de Aguiar Cardoso. Afinal, isto ao que se saiba pode configurar crime federal, não? Este semanário, a fim de prevenir responsabilidades, quer deixar claro que desconhecia totalmente o fato do Alexandre se chamar Américo. Alias, não só o jornal, com a cidade inteira. E tanto isto é verdade que, a representação feita pela empresa em Março de 2010, que hoje virou um processo crime, se deu contra Alexandre de Aguiar Cardoso. Mas a mesma já foi substituída por Américo Luiz do Amaral Cordeiro, pois o pobre do Alexandre nada tem a ver com a história. (Processo numero 1713-23 2011.8.19.0033)

O que pode tornar esse caso mais grave é que o Sr. Américo se utilizava do nome de Alexandre e procurava as empresas LG Freire de propriedade de sua mulher e da empresa Aledice S da Amaral (Asa Publicidade) de propriedade de sua mãe utilizando-se de ambas procurações para representá-las diante do poder público já que tanto uma quanto a outra empresa vendem para as diversas Prefeituras da região. Principalmente o Jornal Serra News onde Américo/Alexandre assinava como Diretor Comercial.

O inquérito tramita na DP há mais de 30 dias e ainda não sabemos qual prazo de conclusão.

O Jornal Panorama Regional irá acompanhar o desfecho e muito em breve noticiará o fato completo. Afinal a pergunta que não quer calar, o Alexandre já virou Américo?



**Alexandre de Aguiar Cardoso  
( Alex Publicidade )**

**ao que tudo indica se chama  
Américo Luiz Amaral Cordeiro.  
Polícia Civil apura os fatos  
mediante as denúncias.**

Artigo publicado no Panorama Regional demonstrando o uso de um nome falso por ex-funcionário do Palma, Américo Luiz Amaral Cordeiro.

Finalmente, os nossos investigadores descobriram que Palma recebeu ameaças de outras fontes. Priscilla Ribeiro, por exemplo, a cunhada da viúva, disse aos nossos investigadores que foi abordada em 2013 através do Facebook por um funcionário que trabalhava para o Conselho Municipal. O funcionário avisou-a de que “Palma deve manter a boca fechada e ter cuidado”.<sup>77</sup>

Um dia após o homicídio, a 14 de fevereiro de 2014, o delegado principal do 96º departamento policial, Murilo Montanha, declarou que não há registo de ameaças contra a vítima.<sup>78</sup> Isto está em contradição com o que a família e os colegas de Palma alegam. O irmão de Pedro Henrique Palma disse que todas as ameaças foram enviadas para o 96º departamento policial de Miguel Pereira.<sup>79</sup> “Pedro tinha provas de todas as queixas. Acreditamos que os responsáveis (pelo homicídio) são as pessoas que o meu irmão denunciou, mas apenas a polícia pode confirmar isto”, disse Henrique Palma.<sup>80</sup>

---

77 Entrevista a Priscilla Ribeiro.

78 O Globo. 2014. *Jornalista fala verdade e acaba assassinado, diz sindicato*.  
<http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2014/02/jornalista-fala-verdade-e-acaba-assassinado-diz-sindicato.html>.

79 Jornal de Brasília. 2014. *Jornalista é morto a tiros em Miguel Pereira, no Rio*.  
<https://jornaldpebrasil.com.br/olitica-e-poder/jornalista-e-morto-a-tiros-em-miguel-pereira-no-rio/>.

80 Jornal de Brasília. 2014. *Jornalista é morto a tiros em Miguel Pereira, no Rio*.  
<https://jornaldpebrasil.com.br/olitica-e-poder/jornalista-e-morto-a-tiros-em-miguel-pereira-no-rio/>.

### 3. O homicídio de Pedro Palma



Mapa de Miguel Pereira. Decidimos não incluir a localização da cena do crime devido a preocupações persistentes de segurança.

A 13 de fevereiro de 2014, Pedro Palma foi atingido três vezes com uma pistola de calibre .38 por dois atiradores não identificados num motociclo em frente da sua casa em Miguel Pereira, um subúrbio a norte do Rio de Janeiro.<sup>81</sup> As imagens da câmara que foram divulgadas em abril de 2014 pela polícia captaram o desenrolar da cena.<sup>82</sup> Na filmagem, filmada por uma câmara de segurança instalada na casa de Pedro Palma, pode ver-se como Palma sai do seu carro em frente da sua casa. Enquanto ele abre a porta do banco de trás, chega um motociclo com dois indivíduos com um capacete preto e branco. O passageiro sai do motociclo, caminha até Pedro pela traseira do carro e dispara três vezes.<sup>83</sup> Entretanto, o condutor do motociclo faz uma inversão de marcha e vai buscar o atirador. Enquanto os dois conduzem o seu motociclo, a filha de Pedro e mais duas pessoas saem de casa e correm em direção a Palma. Ao mesmo tempo, um carro que conduziu na direção oposta à dos motociclistas em fuga chega ao local, segundos após os motociclistas terem fugido e duas pessoas saem do carro para ajudar Palma e a sua filha. Dois vizinhos do outro lado da rua parecem correr também para o local, mas passam a correr por Palma e a sua filha.

81 Observatório da Imprensa. 2014. *Estou com medo*.

[http://www.observatoriodaimprensa.com.br/educacao-e-cidadania/caderno-da-cidadania/\\_ed786estou\\_com\\_medo/](http://www.observatoriodaimprensa.com.br/educacao-e-cidadania/caderno-da-cidadania/_ed786estou_com_medo/).

82 O Globo. 2014. *Polícia divulga imagens de morte de jornalista em distrito de Miguel Pereira*. <http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2014/04/policia-divulga-imagens-de-morte-de-jornalista-em-distrito-de-miguel-pereira.html>.

83 O Globo. 2014. *Polícia divulga imagens de morte de jornalista em distrito de Miguel Pereira*. <http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2014/04/policia-divulga-imagens-de-morte-de-jornalista-em-distrito-de-miguel-pereira.html>.



Fotos com capturas de tela do vídeo do circuito interno de TV (CCTV).

Pedro Palma morreu imediatamente após ter sido baleado.<sup>84</sup> No funeral de Pedro, uma das assistentes chamada Andréia declarou: “O Presidente do Conselho não é responsável perante a população e foi através de Pedro que soubemos do destino dos fundos.”<sup>85</sup> Ele morreu porque disse a verdade. Eles fecharam a boca do povo”.<sup>86</sup> Numa entrevista com a viúva de Pedro, ela explicou que no dia seguinte ao homicídio foi ao escritório do *Panorama Regional* “para garantir que tudo correria como de costume”. Eu sabia que isso seria o que Pedro queria”.<sup>87</sup>

### As consequências imediatas do homicídio

O homicídio de Pedro Palma estava a ser investigado pela 96ª esquadra de Miguel Pereira,<sup>88</sup> com o delegado Murilo Silva Montanha no comando.<sup>89</sup> O Capitão da Polícia Militar Cesar Augusto de Souza declarou a 17 de fevereiro de 2014 que não excluía as possibilidades de envolvimento político no homicídio.<sup>90</sup> Embora tenha feito esta declaração, disse também que não havia conhecimento concreto sobre o motivo do homicídio.<sup>91-92</sup> No rescaldo do homicídio, o *Panorama Regional* publicou durante meses um anúncio que pedia ao público informações sobre o homicídio.<sup>93</sup> Um mês após o homicídio de Pedro, a 13 de março de 2014, a investigação foi transferida do 96º Departamento policial (Miguel Pereira) para a Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense, em Belford Roxo, a pedido do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ).<sup>94</sup>

84 Estado de Minas Nacional. 2014. *Jornalista é assassinado a tiros no Rio*. [https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2014/02/14/interna\\_nacional,498331/jornalista-e-assassinado-a-tiros-no-rio.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2014/02/14/interna_nacional,498331/jornalista-e-assassinado-a-tiros-no-rio.shtml).

85 Observatório da Imprensa. 2014. *Estou com medo*. [http://www.observatoriodaimprensa.com.br/educacao-e-cidadania/caderno-da-cidadania/\\_ed786estou\\_com\\_medo/](http://www.observatoriodaimprensa.com.br/educacao-e-cidadania/caderno-da-cidadania/_ed786estou_com_medo/).

86 Jornal de Brasília. 2014. *Jornalista é morto a tiros em Miguel Pereira, no Rio*. <https://jornaldpebrasil.com.br/olitica-e-poder/jornalista-e-morto-a-tiros-em-miguel-pereira-no-rio/>.

87 Entrevista à viúva de Pedro Palma, Miguel Pereira. 15 de dezembro de 2021.

88 Estado de Minas Nacional. 2014. *Jornalista é assassinado a tiros no Rio*. [https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2014/02/14/interna\\_nacional,498331/jornalista-e-assassinado-a-tiros-no-rio.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2014/02/14/interna_nacional,498331/jornalista-e-assassinado-a-tiros-no-rio.shtml).

89 Diário do Vale. 2014. *Jornalista pode ter sido assassinado por questões políticas*. <https://web.archive.org/web/20151211082935/http://www.diariodovale.com.br/noticias/0,85411,Jornalista-pode-ter-sido-assassinado-por-questoes-politicas.html#axzz3pd39lAbE>.

90 Diário do Vale. 2014. *Jornalista pode ter sido assassinado por questões políticas*. <https://web.archive.org/web/20151211082935/http://www.diariodovale.com.br/noticias/0,85411,Jornalista-pode-ter-sido-assassinado-por-questoes-politicas.html#axzz3pd39lAbE>.

91 Diário do Vale. 2014. *Jornalista pode ter sido assassinado por questões políticas*. <https://web.archive.org/web/20151211082935/http://www.diariodovale.com.br/noticias/0,85411,Jornalista-pode-ter-sido-assassinado-por-questoes-politicas.html#axzz3pd39lAbE>.

92 Diário do Vale. 2014. *Jornalista pode ter sido assassinado por questões políticas*. <https://web.archive.org/web/20151211082935/http://www.diariodovale.com.br/noticias/0,85411,Jornalista-pode-ter-sido-assassinado-por-questoes-politicas.html#axzz3pd39lAbE>.

93 Ver Facebook Advert *Panorama Regional 1 - 2014*

94 O Globo. 2014. *Um mês após morte de jornalista, autores do crime não foram presos*. <http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2014/03/um-mes-apos-morte-de-jornalista-autores-do-crime-nao-foram-presos.html>.

# 4. A investigação sobre o homicídio de Pedro Palma

A investigação policial sobre o homicídio de Pedro Palma tem estado envolta em segredo, tanto para os familiares de Palma como para os observadores. Após quase dois anos de tentativa de recuperação dos processos, os nossos investigadores conseguiram recuperá-los através da viúva, que ela própria tinha tentado nos últimos nove anos. O inquérito policial 096-00184/2014 do 96º departamento policial tem três volumes e cerca de 500 páginas, com mais cinco livros compostos por milhares de páginas de anexos. Nesta secção, analisamos a investigação oficial e apresentamos as conclusões de uma forma genérica, sem mencionar pormenores que possam minar a investigação policial em curso. Descrevemos então como a informação adquirida através da investigação do homicídio de Palma foi suficientemente substancial para levar a três investigações de corrupção, mas não o suficiente para levar à prisão e acusação dos suspeitos pelo próprio homicídio. De forma impressionante, a polícia conseguiu identificar os indivíduos abrangidos pelo trabalho de Palma e a possível ligação das investigações de corrupção ao homicídio, exceto o Presidente do Conselho Cláudio Valente, que nunca foi entrevistado de acordo com o seu advogado. Finalmente, discutimos como ainda existe um clima de medo em Miguel Pereira e como isso afeta a probabilidade de justiça para Pedro Palma.

O caso foi inicialmente investigado pela esquadra de polícia local, mas foi transferido 11 dias depois para uma divisão especializada em homicídios em Belford Roxo. No total, 33 testemunhas e suspeitos prestaram declarações à polícia, algumas mais de uma vez, enquanto (representantes de) várias autoridades também foram ouvidas. Para além dos depoimentos de testemunhas, foram realizados vários atos de investigação, tais como mandados de busca e apreensão, violação do sigilo e interceções telefónicas e análise de câmaras de televisão. Com base nos testemunhos e nas provas adquiridas, a polícia foi rápida a estabelecer que o homicídio estava ligado às atividades profissionais de Palma e identificou vários suspeitos, possíveis motivos e indivíduos interessantes. Os nossos investigadores compararam a lista oficial de suspeitos e indivíduos interessantes com a nossa própria investigação sobre possíveis motivos e suspeitos e descobriram que a polícia se baseou em grande parte numa análise do trabalho de Palma, em vários testemunhos de testemunhas precoces e em inimigos vulgarmente conhecidos. Para ligar os suspeitos da sua lista <sup>95</sup> ao crime, a polícia pediu primeiro autorização para escutas telefónicas destes indivíduos, a qual foi renovada várias vezes ao longo da investigação. Em grande parte com base nas informações obtidas através destas escutas telefónicas, a polícia iniciou as três operações anticorrupção a seguir discutidas.

---

<sup>95</sup> Em acordo com o advogado da viúva, A Safer World for the Truth decidiu não dar os nomes mencionados na investigação policial.



Inquérito policial 096-00184/2014, atualmente sob a supervisão/jurisdição da 10ª DEAC.

A polícia solicitou ainda imagens de vídeo de locais específicos ligados à cena do crime, uma análise da cena do crime e o exame dos objetos apreendidos durante a investigação, entre outros. Em 9 de junho de 2014, *O Globo* relatou que um suspeito (material) anônimo do homicídio de Pedro Palma foi preso na sua casa em Bangu, na Zona Oeste do Rio de Janeiro.<sup>96</sup> Segundo o jornal, a prisão foi confirmada por agentes da polícia da Divisão de Homicídios de Belford Roxo, na Baixada Fluminense e por um agente do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Estado, que trabalhou nas investigações sobre a morte de Palma. O delegado principal Pedro Henrique Medina da Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense foi uma das pessoas que confirmou a detenção.<sup>97</sup> O suspeito nunca foi, no entanto, processado e não é claro o que aconteceu a este indivíduo após a detenção.

### Três investigações de corrupção: Icarus, Cerro, Templum

Apesar da incapacidade da polícia para prender e processar os suspeitos e ligá-los ao homicídio, os seus esforços para utilizar simultaneamente as informações adquiridas nas fases iniciais da investigação do homicídio de Palma para o início de três investigações de corrupção são louváveis. A Operação Icarus, a Operação Cerro e a Operação Templum foram iniciadas como resultado da investigação do homicídio de Pedro Palma.<sup>98</sup> Em dezembro de 2015, o Grupo de Ação Especial de Combate à Corrupção (GAECO) e o Ministério Público em Miguel Pereira, durante a Operação Icarus, revelaram um importante esquema de corrupção relativo a anúncios publicitários, envolvendo funcionários públicos alegadamente envolvidos em licitações fraudulentas em oito cidades (sete das quais na região Sul Fluminense).<sup>99</sup> A operação revelou um bando suspeito de defraudar licitações e contratos de serviço público de eventos culturais e publicações nas prefeituras da região Sul Fluminense. O Ministério Público declarou que a investigação foi iniciada como parte das investigações sobre a morte de Pedro Palma.<sup>100</sup>

A segunda operação, Cerro, destinava-se a investigar licitações fraudulentas noutras cidades do Estado.<sup>101</sup> A Cerro foi iniciada a 24 de fevereiro de 2016 para desmontar as licitações fraudulentas nos campos da saúde e do ambiente dentro do estado mais vasto do Rio. De acordo com as investigações, houve uma questão de faturas de serviços falsas, sobrefaturação de serviços, criação de empresas-fantasma e utilização de “laranjas” (testas de ferro) (pessoas que emprestam o seu nome à abertura de empresas falsas), entre outras irregularidades.

A terceira operação, Templum, tinha como objetivo descobrir um esquema criminoso liderado por Osvaldo da Costa Silva, conhecido como ‘Ratinho’, em Mesquita e Miguel Pereira. Ratinho era o Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho Municipal Cláudio Valente e é suspeito pela viúva de Palma de ser um dos responsáveis pela morte de Pedro Palma.<sup>102</sup> A operação foi conduzida pela Polícia Civil do Rio de Janeiro e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ, Tribunal de Contas do Estado). Os principais alvos foram Ratinho<sup>103</sup> e Bruno Daumas Ferreira dos Santos, antigo secretário do município de Mesquita.<sup>104</sup> Os dois alegavam manter um esquema de

---

96 Jornal de Brasília. 2014. *Jornalista é morto a tiros em Miguel Pereira, no Rio*. <https://jornaldpebrasil.com.br/olitica-e-poder/jornalista-e-morto-a-tiros-em-miguel-pereira-no-rio/>.

97 Jornal de Brasília. 2014. *Jornalista é morto a tiros em Miguel Pereira, no Rio*. <https://jornaldpebrasil.com.br/olitica-e-poder/jornalista-e-morto-a-tiros-em-miguel-pereira-no-rio/>.

98 O Globo. 11 de dezembro de 2015. *Polícia desmonta quadrilha suspeita de fraudar licitações no Sul do estado*. O Globo. <https://oglobo.globo.com/rio/policia-desmonta-quadrilha-suspeita-de-fraudar-licitacoes-no-sul-do-estado-18271947>

99 O Globo. 12 de novembro de 2014. *Três são presos por fraudes aos cofres públicos em Miguel Pereira, RJ*. <http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2015/12/tres-sao-presos-por-fraudes-aos-cofres-publicos-em-miguel-pereira-rj.html>.

100 O Globo. 2015. *Polícia desmonta quadrilha suspeita de fraudar licitações no Sul do estado*. <https://oglobo.globo.com/rio/policia-desmonta-quadrilha-suspeita-de-fraudar-licitacoes-no-sul-do-estado-18271947>.

101 Agência Brasil (2016). *Ministério Público cumpre mandados de prisão por fraudes em licitações no Rio*. <https://agencia-brasil.jusbrasil.com.br/noticias/308229466/ministerio-publico-cumpr-mandados-de-prisao-por-fraudes-em-licitacoes-no-rio/amp>

102 Entrevista à viúva de Pedro Palma, Miguel Pereira. 15 de dezembro de 2021.

103 Entrevista à viúva de Pedro Palma, Miguel Pereira. 15 de dezembro de 2021.

104 O dia. 12 de novembro de 2018. *MP e Polícia Civil cumprem mandados de busca e apreensão na Prefeitura de Mesquita*. <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/12/5601291-mp-e-policia-civil-cumprem-mandados-de-busca-e-apreensao-na-prefeitura-de-mesquita.html>.

fraude em processos de licitação que envolviam o Conselho Municipal de Mesquita. O próprio Ratinho veio da Baixada Fluminense<sup>105-106</sup> mas também trabalhou em Miguel Pereira, concentrando-se no campo da saúde. Ratinho foi assassinado com nove tiros no peito em frente à sua casa, a 18 de agosto de 2016, mais de dois anos após o homicídio de Pedro Palma.

## Carnaval de 2014 como possível motivo

Para discernir um possível motivo para o homicídio e identificar suspeitos baseados, os nossos investigadores analisaram alguns dos esquemas que estas investigações de corrupção revelaram e compararam-nos com o trabalho que Palma estava a fazer nas semanas anteriores ao seu homicídio. Os preparativos para as festividades de Carnaval de 2014 destacam-se como um possível motivo.

Nos dias anteriores ao homicídio, Palma tinha escrito cartas ao Conselho Municipal de Miguel Pereira, pedindo-lhes informações sobre a contratação de serviços, o processo de licitação e todo o calendário do evento, que ainda não tinha sido tornado público.<sup>107</sup> Palma foi assassinado antes de receber a informação. Para o Carnaval de 2014, pelo menos duas empresas foram contratadas pelo Conselho Municipal de Miguel Pereira: *Dinho Shows e Eventos e Líder Sonorização e Produção Artística*.<sup>108</sup> A Dinho Shows era propriedade de Alexandre de Moura e Catia Cilene de Moura e é arguida numa ação judicial por má conduta administrativa.<sup>109</sup> O processo, aberto a 8 de agosto de 2016, nomeia também como arguidos o Presidente do Conselho Cláudio Valente e o Secretário de Turismo Marco Aurélio Tamer Casa Nova. Casa Nova fez parte da organização e comissão de inspeção para o Carnaval de 2014. A última atualização do processo tem origem em 2020 e o caso não parece ter sido resolvido.<sup>110</sup> Os nossos investigadores consultaram o website do tribunal do Rio de Janeiro e viram que o advogado de Cláudio Valente solicitou o arquivo do processo, o que significa que é provável que mais inquéritos sobre esta área de má conduta coberta por Palma sejam finalizados.

De acordo com o Jornal de Informação Municipal (BIM) 300 de 11 - 20 de fevereiro de 2014, a comissão incluiu ainda Heron Caetano Leite, o superintendente de eventos do Conselho Municipal e presidente da comissão de licitação.<sup>111</sup> Heron foi investigado na Operação Icarus e foi acusado de associação criminosa, juntamente com Américo Luiz do Amaral Cordeiro e vários outros.<sup>112</sup> A última atualização do caso deriva de 2018 e o caso não parece ter sido resolvido.<sup>113</sup> Estes três também foram investigados na Operação Icarus, que revelou uma quadrilha suspeita de defraudar licitações em prefeituras de toda a região.<sup>114</sup>

No BIM 305 de 1 - 10 de março de 2014, após as festividades do Carnaval e depois de Palma ter sido assassinado, vários contratos seriam revelados relativamente ao evento. A Líder Sonorização e Produção Artística foi contratada sem licitação por um montante total de cerca de 100.000,00 R\$.<sup>115</sup> A Líder foi criada a 24 de janeiro de 2014, um

---

105 Jornal Hoje. 2016. *Corpo de Ratinho é sepultado em Mesquita*. <http://jornalhoje.inf.br/wp/?p=30363>

106 Ministério Público do Rio de Janeiro (2018). *MPRJ e Polícia Civil realizam busca e apreensão na prefeitura de Mesquita, na casa do ex-secretário de Governo e na empresa Nil Locações*.

107 Carta de Pedro Palma ao Presidente do Conselho Municipal de Miguel Pereira, *Conselho Municipal de Turismo de Miguel Pereira*. 12 de fevereiro de 2014.

108 Jornal de Informação Municipal (BIM) 304 e BIM 305.

109 Processo número 0001768.95.2016.8.19.0033.

110 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, comarca de Miguel Pereira. *Ministério Público x Claudio Valente Viana* (Processo nº 0001768-95.2016.8.19.0033). [detalhes do processo obtidos via Jusbrasil].

111 A comissão incluiu ainda: Rodrigo de Azevedo Medeiros, Andréa Verônica Texeira dos Santos, e José Renato Costa.

112 No caso 0002987-17.2014.8.19.0033.

113 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, comarca de Miguel Pereira. Processo nº 0002987-17.2014.8.19.0033. [detalhes do processo obtidos via Jusbrasil].

114 Dacier de Mello e Souza. 11 de dezembro de 2015. *Polícia desmonta quadrilha suspeita de fraudar licitações no Sul do estado*. O Gobo. <https://oglobo.globo.com/rio/policia-desmonta-quadrilha-suspeita-de-fraudar-licitacoes-no-sul-do-estado-18271947>.

115 Jornal de Informação Municipal (BIM) 305, 1 - 10 de março de 2014.

mês e quatro dias antes do Carnaval e registada sob Elaine de Fraga de Paula e Elvira Ramos de Souza Silva.<sup>116</sup> A 29 de outubro de 2020, a Líder foi considerada inapta pela Receita Federal por não ter apresentado declarações contabilísticas durante cinco anos consecutivos.<sup>117</sup>

Vários empresários e funcionários públicos investigaram e acusaram como resultado de investigações sobre as festividades do Carnaval de 2014 e como resultado de outras investigações sobre corrupção foram entrevistados pela polícia como potenciais suspeitos ou testemunhas no caso do homicídio de Palma. A anomalia mais evidente é o Presidente do Conselho Cláudio Valente, que se destaca fortemente no trabalho de Palma, era um conhecido inimigo de Palma e que foi investigado como parte da operação anticorrupção Icarus, que se baseou em informações adquiridas através de escutas telefónicas como consequência do homicídio de Palma. Quando a polícia revistou as propriedades de Valente na operação Icarus, encontrou um saco cheio de papéis, duas armas e uma caçadeira de calibre 12.<sup>118</sup> Apesar disso, Valente nunca foi entrevistado como suspeito no homicídio nem como potencial testemunha, apesar de estar envolvido nas mesmas atividades criminosas que alguns dos suspeitos da lista de suspeitos da polícia. Continua a não ser claro por que razão a polícia não convocou Valente para uma entrevista.

Aprovado duas vezes para uma entrevista pelos nossos investigadores, o advogado de Valente Pedro Gabrig respondeu a 17 de setembro de 2021:

“Claudio Valente Viana, professor, mestre e doutorado em odontologia, na altura do seu mandato como Presidente do Conselho de Miguel Pereira nunca impediu o trabalho livre e essencial da imprensa, conhecido como um dos pilares do Estado Democrático. Não há ligação entre a trágica morte do jornalista Pedro Miguel Palma e as famosas reportagens que Palma escreveu quando ele [Valente] era o Presidente do Conselho Municipal. É preciso afirmar que a polícia nunca solicitou qualquer esclarecimento sobre tais factos, exatamente porque não existe qualquer ligação entre o episódio fatídico e o Presidente do Conselho na altura”.

## O caso fica frio

Apesar das suas descobertas iniciais e da lista preliminar de suspeitos e apesar de ter informações suficientes para justificar as três investigações de anticorrupção, incluindo o início de vários processos judiciais contra indivíduos suspeitos, a polícia não conseguiu ligar de forma convincente nenhum dos suspeitos ao homicídio efetivo e o caso ficou inativo. Segundo informações obtidas no início de 2023, a última testemunha do caso foi ouvida em junho de 2017, três anos após o homicídio. Desde então, não foi levado a cabo um único ato de investigação, apesar de terem sido solicitados pelo Ministério Público várias vezes. Em março de 2018, foi nomeado um novo procurador público da GAECO que solicitou vários atos de investigação à polícia de homicídios, mas estes atos também não foram investigados pela polícia. Este processo foi repetido quando, em dezembro de 2021, um novo procurador público solicitou novamente à polícia 38 atos de investigação, os quais foram concedidos pelo juiz em março de 2022 e recebidos oficialmente pela polícia em junho de 2022. Para cumprir estes atos, a investigação foi enviada da Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense para a 10ª Esquadra de Recolha Notarial (DEAC),<sup>119</sup> uma unidade de polícia encarregada do trabalho de casos frios de outras esquadras de polícia especializadas.

Em setembro de 2022, durante uma visita dos nossos investigadores às instalações da 10ª DEAC, observámos que as condições de trabalho dos oficiais estavam abaixo do par. Os testemunhos e outros elementos de prova são armazenados de forma análoga e arquivados em locais inadequados, onde são expostos à humidade, calor e insetos. Como resultado, alguns dos documentos sofreram uma deterioração grave e emitiram um forte odor.

---

116 Receita Federal do Brasil - Líder Sonorização e Produção Artística.

117 Receita Federal do Brasil - Líder Sonorização e Produção Artística.

118 O Globo. 12 de novembro de 2015. *Três são presos por fraudes aos cofres públicos em Miguel Pereira, RJ*. <https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2015/12/tres-sao-presos-por-fraudes-aos-cofres-publicos-em-miguel-pereira-rj.html>.

119 Delegacia de Acervo Cartorário.

Segundo informações dos próprios agentes da polícia, obtidas durante outra visita em dezembro de 2022, a 10ª DEAC tem apenas 5 funcionários, sem motivação devido ao volume do seu trabalho e às suas condições de trabalho. Um agente da polícia desta esquadra disse ao seu superior num documento oficial<sup>120</sup> que não podia cumprir os 38 atos de investigação, uma vez que era responsável por cerca de 1.500 outras investigações. No momento da redação deste relatório, nenhum destes atos de investigação foi cumprido e o caso permanece em aberto.

## Deixar um clima de medo

O facto de ninguém ter sido processado pelo homicídio de Pedro Palma, deixou um clima de medo na região de Miguel Pereira. Os nossos investigadores entrevistaram várias pessoas que apenas estavam dispostas a falar-nos oficiosamente sobre as circunstâncias em torno do homicídio de Pedro Palma, por medo de represálias. Identificámos também testemunhas (oculares) cruciais que ainda não falaram com a polícia devido a receios pela sua segurança e pela segurança das suas famílias. Além disso, nos processos, a polícia menciona que sente que as testemunhas estão a omitir informações, o que para elas constitui uma “clara indicação de medo incutido nas pessoas”. Isto ajuda a explicar por que razão a polícia tem tido grande dificuldade em ligar as várias provas aos autores do crime, apesar de ter encontrado informações promissoras e condenatórias na fase inicial da investigação. Com base nestas informações, foram instigados vários casos de corrupção importantes,<sup>121</sup> que levaram à descoberta de vários esquemas fraudulentos, ao desmantelamento de bandos e à detenção de funcionários públicos envolvidos nestes esquemas. No entanto, as informações obtidas através da investigação não foram suficientes para justificar a detenção e acusação dos suspeitos no caso do homicídio de Palma.

---

120 O presente documento faz parte dos ficheiros de casos analisados do homicídio de Pedro Palma.

121 Operação Icarus, Operação Cerro e Operação Templum

# 5. Andar em círculos: Análise da investigação oficial

Tendo examinado criticamente a investigação oficial, pode concluir-se que houve uma tentativa exaustiva de encontrar os assassinos de Pedro Palma. No entanto, embora não haja qualquer má conduta grave ou intenção de má-fé a ser detetada, houve falhas evidentes que dificultaram a investigação. Uma série de atrasos excessivos e indevidos, uma grave falta de transparência e violações da cadeia de custódia relativamente a provas cruciais dificultaram seriamente o caso.

## Atrasos excessivos e injustificados

A investigação do homicídio do jornalista Pedro Palma tem sido marcada por uma série de atrasos que têm prolongado o processo por mais de nove anos. Um exemplo notável que os nossos investigadores encontraram nos arquivos do caso é o facto de duas testemunhas só terem sido entrevistadas pela primeira vez um mês após o homicídio de Pedro Palma. Em última análise, estes atrasos têm dificultado a eficácia da investigação.

Analizamos que os atrasos na investigação resultam de uma interação entre a lentidão da comunicação dentro do sistema de justiça criminal e a falta de vontade de realizar os atos de investigação necessários que foram solicitados pelo Ministério Público. A lei brasileira estabelece que a investigação criminal será levada a cabo pela polícia civil, processada pelo Ministério Público e julgada pelo Poder Judiciário do Estado.<sup>122</sup> A investigação do homicídio de Pedro Palma mostra como esta descentralização de uma investigação criminal resulta em desfasamentos temporais.

### *Comunicação entre a polícia, o Ministério Público e a judiciária estatal*

O primeiro pedido de violação do segredo telefónico foi apresentado pelo Ministério Público a 25 de março de 2014, quase dois meses após a ocorrência do crime e concedido pelo juiz a 8 de abril de 2014, após o período em que a investigação deveria ter sido concluída. Desde então, a investigação consistiu principalmente em pedidos de renovação do prazo e pedidos de novos atos de investigação não cumpridos. Em 12 de novembro de 2017, 5 meses após a audição da última testemunha, a polícia solicitou a renovação do prazo de investigação. A 22 de janeiro de 2018, o Ministério Público concordou com a prorrogação e fez três pedidos de investigação. Mas estes pedidos permaneceram por cumprir e a 14 de agosto de 2018 a polícia solicitou um novo prazo. O Ministério Público recebeu o pedido a 19 de setembro de 2018 e respondeu à polícia solicitando relatórios de inteligência baseados em interceções telefónicas a 30 de outubro de 2018. Cinco meses mais tarde, a polícia solicitou outra prorrogação sem dar seguimento ao pedido do Ministério Público. Posteriormente, a 16 de abril de 2019, um juiz autorizou a prorrogação do prazo. A 12 de março de 2020, o Ministério Público solicitou novamente os relatórios dos serviços secretos, o que foi oficialmente concedido pelo juiz a 29 de julho de 2020. A 14 de dezembro de 2021, o Ministério Público examinou a investigação policial e acrescentou 38 pedidos de investigação, incluindo a recolha de relatórios dos serviços secretos pendentes desde 2018. A 9 de setembro de 2022, a polícia solicitou uma vez mais a prorrogação do prazo, tendo o Ministério Público concedido mais 120 dias para o seu cumprimento. Em dezembro de 2022, os advogados da viúva do jornalista acederam aos ficheiros da polícia na esquadra e puderam verificar que nada tinha sido cumprido até essa data.

---

122 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988. Artigo 144º, artigo 129º, e artigo 92º.

A correspondência entre a polícia, o Ministério Público e a Judiciária Estatal ilustra como os atrasos na investigação não foram meramente o resultado de uma divisão descentralizada de tarefas. Em certos pontos, a comunicação entre estes organismos tem sido excessivamente lenta, a causar atrasos no processamento dos pedidos e no intercâmbio de informações. Por exemplo, foram necessários mais de quatro meses para o juiz responder a um simples pedido do Ministério Público em 2020. Além disso, o processamento dos processos policiais em papel entre os organismos responsáveis também leva muito tempo. O tempo de processamento dos pedidos feitos pelo Ministério Público demora geralmente cerca de um mês.

Ainda mais surpreendente é a negligência da polícia no tratamento dos pedidos de investigação por parte do Ministério Público. Isto é impressionante à luz do facto de ter sido a Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense a responsável pela investigação na sua maior parte. Como as divisões especializadas em homicídios estão mais bem equipadas para levar a cabo atos de investigação do que as esquadras de polícia locais,<sup>123</sup> não há justificação para negligenciar estes pedidos.

Os atrasos excessivos na investigação têm causado frustração e preocupação entre a família da vítima e o público. Viola também um dos princípios-chave de uma investigação adequada, estabelecido no Protocolo de Minnesota, que prescreve a ligação familiar.<sup>124</sup> A 23 de dezembro de 2022, a investigação estava ainda em curso e o advogado da viúva do jornalista teve de esperar cerca de nove meses para aceder aos ficheiros da polícia. Nessa altura, foi revelado que um dos principais suspeitos do crime, Ratinho, já tinha morrido sem que os resultados completos das interceções do seu telefone tivessem sido analisados.

## A falta de transparência

Um dos problemas mais cruciais da investigação das autoridades brasileiras tem sido a sua relutância em fornecer informações sobre o assunto. Isto tem impedido a viúva de Pedro Palma de acompanhar a investigação sobre o homicídio do seu marido e tem impedido qualquer possibilidade de escrutínio público. Durante uma entrevista com a viúva, ela explicou que, na sequência direta do homicídio, recebeu atualizações por parte das autoridades.<sup>125</sup> No entanto, esta transparência diminuiu pouco tempo depois.<sup>126</sup>

Para superar a falta de transparência, a família de Pedro Palma nomeou um advogado para obter acesso à investigação e para tomar medidas legais se necessário. Apesar de os processos terem acabado por ser obtidos, a viúva ficou sem informação durante quase nove anos. Infelizmente, esta não é uma situação única. O nível quase absoluto de sigilo em torno da investigação reflete um padrão de silêncio em torno das investigações de homicídio. Este padrão é visível a nível sistémico - o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) só divulgou dados sobre investigações de homicídios de comunicadores pela primeira vez em 2019 e não conseguiu encontrar quaisquer dados em mais de 10% dos casos - bem como em casos individuais como o de Palma, onde o nível absoluto de sigilo é apresentado como uma questão de política.<sup>127</sup> Exemplos de tais casos - em que a polícia se recusa a divulgar qualquer informação sobre uma investigação criminal, aplicando o sigilo de forma absoluta -

---

123 Free Press Unlimited. 2022. *Uma batalha de Uphill: da impunidade à justiça pelos homicídios de jornalistas*. [https://www.freepressunlimited.org/sites/default/files/documents/FPU\\_Impunity%20report\\_2022.pdf](https://www.freepressunlimited.org/sites/default/files/documents/FPU_Impunity%20report_2022.pdf).

124 O artigo 67º do Protocolo de Minnesota prescreve que deve ser nomeado para a família um perito de ligação familiar experiente. Este perito deve reunir-se com a família, fornecer atualizações regulares sobre a investigação, e abordar quaisquer preocupações que a família possa ter: "Uma relação positiva com a família de qualquer pessoa desaparecida ou falecida pode fornecer informações e resultados úteis para qualquer investigação". <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Publications/MinnesotaProtocol.pdf>.

125 Entrevista à viúva de Pedro Palma, 6 de agosto de 2021, Rio de Janeiro.

126 Entrevista à viúva de Pedro Palma, 6 de agosto de 2021, Rio de Janeiro.

127 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). *Violência contra comunicadores no Brasil: um retrato da apuração nos últimos 20 anos (2019)*.

fazem regularmente manchetes.<sup>128</sup>

Isto não só é problemático à luz do direito da família à informação sobre a investigação, mas também exacerba ainda mais o impacto existente destes crimes na democracia do Brasil. Como o caso de Pedro Palma ilustra, é também contraproducente obter progressos na investigação; com mais oportunidades de escrutínio por parte dos advogados da viúva e do público, podem ter sido potencialmente obtidas e analisadas provas importantes enquanto ainda estavam disponíveis.

## O SIGILO E AS OBRIGAÇÕES DO BRASIL À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL

A investigação formal sobre o homicídio de Pedro Palma, conduzida pelo Ministério Público, permanece em aberto até à data. Os progressos e as medidas tomadas nesta investigação têm sido pouco claros até recentemente, uma vez que as autoridades têm recusado pedidos de informação, citando uma suposta obrigação legal de “sigilo”. Este argumento é baseado no artigo 20º do Código de Processo Penal Brasileiro, que declara que as autoridades de investigação devem manter o sigilo se tal for necessário para não pôr em perigo a investigação.<sup>129</sup> No caso de Pedro Palma, contudo, a necessidade de sigilo não foi substanciada para todos os aspetos da investigação que tenham sido ocultados às vítimas e ao público. Isto constitui uma violação do direito internacional dos direitos humanos, que abrange o direito das vítimas e do público à informação.

Em primeiro lugar, há o direito das vítimas - neste caso, os familiares de Pedro Palma - a um recurso efetivo. Este direito protege a participação das vítimas na investigação e no processo, incluindo o seu direito de acesso à informação sobre a investigação.<sup>130</sup> Este direito é igualmente protegido pela lei brasileira, confirmando o direito da vítima ao acesso aos processos de investigação, a menos que tal não seja possível por razões de sigilo.<sup>131</sup> No entanto, ao abrigo do direito internacional dos direitos humanos, as vítimas não podem ser levemente privadas de informações por motivos de sigilo. No *Caso Caracazo*, o Tribunal Interamericano dos Direitos Humanos (IACtHR), criticou a retenção a longo prazo de informações das vítimas pelas autoridades venezuelanas sob o pretexto de “sigilo” e observou que isto permitia “um poder discricionário excessivo (...)”.<sup>132</sup> Vários tribunais internacionais e organismos de direitos humanos reconheceram que pode haver interesses legítimos em manter a confidencialidade de certas partes da investigação, mas notaram que tal deveria ser excecional e bem fundamentado.<sup>133</sup>

No (entre outros) caso de Juan Humberto Sánchez v. Honduras, o IACtHR também associa esta obrigação ao direito do público a saber sob o artigo 19º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (ICCPR) e o artigo 13º da Convenção Interamericana dos Direitos Humanos (IACHR).<sup>134</sup> Em *Gomes Lund v. Brasil*, o Tribunal

---

128 O Globo. 27 de maio de 2021. *Polícia Civil impõe sigilo nas operações policiais por cinco anos, inclusive sobre o Jacarezinho onde 28 pessoas foram mortas*. <https://extra.globo.com/casos-de-policia/policia-civil-impoe-sigilo-nas-operacoes-policiais-por-cinco-anos-inclusive-sobre-jacarezinho-onde-28-pessoas-foram-mortas-25034239.html>;

Correio Braziliense. 24 de julho de 2021. *Caso Lázaro: Polícia Civil impõe sigilo de cinco anos sobre dados da operação*.

<https://www.correio braziliense.com.br/cidades-df/2021/07/4939497-caso-lazaro-policia-civil-impoe-sigilo-de-cinco-anos-sobre-dados-da-operacao.html>; Poder 360. 23 de junho de 2022. PRF impõe sigilo de 100 anos a processos de caso Genivaldo. <https://www.poder360.com.br/justica/prf-impoe-sigilo-de-100-anos-a-processos-de-caso-genivaldo/>;

Amnistia. Março de 2020. *Dois anos após o homicídio de Marielle Franco*.

<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2020/03/brazil-two-years-after-killing-of-marielle-franco/>

129 Artigo 20º, Código de Processo Penal, Decreto-Lei 3689/41, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm)

130 Artigo 2º ICCPR; Ver também a resolução 40/34 da AGNU, “Declaração de Princípios Básicos de Justiça para Vítimas de Crime e Abuso de Poder”, 29 de novembro de 1985 e ICJ. *Direito Universal a um Remédio: Guia do Praticante*. 2018. <https://www.icj.org/wp-content/uploads/2018/11/Universal-Right-to-a-Remedy-Publications-Reports-Practitioners-Guides-2018-ENG.pdf>

131 Ministério Público (2021). *Justiça Começa Pela Vítima*.

<https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2021/08/CARTILHA-DIREITOS-DAS-VI%CC%81TIMAS.pdf>, p. 5

132 IACtHR, *Caso de Caracazo v. Venezuela*, Acórdão de 29 de agosto de 2002 (*Reparações e Custos*), p. 34

133 ICJ. 2018. *Direito Universal a um Remédio: Practitioner's Guide*. <https://www.icj.org/wp-content/uploads/2018/11/Universal-Right-to-a-Remedy-Publications-Reports-Practitioners-Guides-2018-ENG.pdf>, p. 107-108

134 IACtHR, *Caso de Juan Humberto Sánchez v. Honduras*, Acórdão de 7 de junho de 2003, par. 186

sublinhou que este direito inclui o “direito à verdade sobre violações graves dos direitos humanos”, informação que deve ser divulgada tanto ao parente como ao público no interesse do acesso à justiça, do discurso público e do património, do escrutínio público e para aumentar e manter a confiança no sistema de justiça.<sup>135</sup> Em conclusão, a recusa absoluta e injustificada de facultar o acesso à investigação formal do homicídio de Pedro Palma por motivos de sigilo, constitui uma violação das disposições internacionais em matéria de direitos humanos que vinculam o governo brasileiro após a sua ratificação tanto do ICCPR como da IACHR.

## **AS CONSEQUÊNCIAS DO SIGILO ABSOLUTO**

O facto de a viúva de Palma e o seu advogado não terem tido acesso a atualizações investigativas após esforços persistentes, viola um dos princípios fundamentais da transparência. Os Estados devem, no mínimo, ser transparentes acerca da existência de uma investigação, dos procedimentos a seguir numa investigação e das conclusões de uma investigação, incluindo a sua base factual e jurídica.

Finalmente, a questão da falta de transparência interage com outra falha que identificámos na investigação: atrasos injustificados. A falta de informação também dificultou a participação da viúva na investigação. Embora os advogados de familiares não possam dirigir ou ditar investigações criminais, o sistema jurídico brasileiro prevê a participação dos advogados da vítima em processos criminais.<sup>136</sup> Os advogados têm o direito de examinar as provas recolhidas pela polícia e pelo Ministério Público e podem sugerir provas adicionais a recolher ou testemunhas a serem ouvidas.<sup>137</sup> Sem acesso à informação, esta possibilidade torna-se fictícia.

## **Violações da cadeia de custódia**

Um dos primeiros atos de investigação solicitados pela polícia ao juiz foi a violação do sigilo telefónico de indivíduos específicos, que foi concedido a 8 de abril de 2014. Através da interceção de comunicações telefónicas, a polícia determinou que o homicídio estava ligado ao exercício de jornalismo de Palma. O último pedido de interceção telefónica foi autorizado em 2017 contra vários alvos, incluindo os principais suspeitos do crime. As interceções foram efetuadas e as gravações enviadas à polícia, mas seis anos mais tarde ainda não há indicação de que estas gravações tenham sido analisadas.

Em dezembro de 2018, o Ministério Público solicitou formalmente que este material, que definiram no seu pedido ao juiz como “essencial” para o sucesso da investigação, fosse apresentado e analisado, o que ainda não tinha acontecido no momento da redação deste relatório. Isto refere-se a três importantes relatórios de inteligência que ainda não foram apresentados, um sobre interceções telefónicas e dois outros sobre o mapeamento de sinais por antenas telefónicas nas proximidades do local do crime. O contexto do crime indica que foi meticulosamente planeado e executado, provavelmente com a participação de várias pessoas, que precisavam de comunicar para a preparação e execução do crime. Estes contactos são registados por antenas telefónicas, tornando possível mapear os sinais de cada suspeito e compará-los com o testemunho de testemunhas e outras provas para ajudar a identificar executores e magistrados.

Quando os nossos investigadores contactaram a polícia de homicídios relativamente a estes relatórios, foram informados de que os dados em bruto das antenas foram disponibilizados em 2017 à Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense através de um e-mail dos operadores telefónicos. Apenas agentes da polícia especificamente autorizados pelo juiz podem aceder a estes dados (havia cinco ou seis pessoas). Os nossos investigadores falaram

---

135 IACtHR, Caso de Juan Humberto Sánchez v. Honduras, Acórdão de 7 de junho de 2003, par. 186

136 Constituição da República Federativa do Brasil. (1988).

137 Ver: Brasil. Código de Processo Penal. (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, alterado pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019). especificamente os artigos 261º a 267º, estabelece os direitos dos advogados de defesa durante a fase de investigação. De acordo com estes artigos, os advogados de defesa têm o direito de aceder ao processo, examinar as provas recolhidas, sugerir provas adicionais a recolher, e solicitar a participação de peritos e testemunhas na investigação.

com um agente da polícia da Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense que disse não conseguir encontrar os dados enviados através do e-mail e que nenhuma dessas pessoas autorizadas pelo juiz em 2017 trabalha mais na esquadra. Muito provavelmente, estes dados perderam-se como resultado e terão de ser novamente enviados pelos operadores telefônicos. Por conseguinte, podemos concluir que a polícia não armazenou devidamente as provas e, por conseguinte, perdeu o acesso a informações cruciais.

É improvável que estas empresas possam reenviar os dados; as leis brasileiras de proteção de dados estipulam que dados pessoais, tais como registos telefónicos e geolocalização, devem ser apagados cinco anos após a interceção.<sup>138</sup> Além disso, a investigação já não se realiza na Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense, mas na Esquadra de Recolha Notarial (DEAC) e nenhum agente da polícia nessa delegacia tem acesso ao e-mail para o qual os dados em bruto teriam sido enviados, o que significa que os dados são muito provavelmente perdidos. Como as autoridades provavelmente perderam os dados e as interceções originais podem ter sido apagadas, a hipótese mais concreta é que as provas que poderiam ter ligado os suspeitos ao crime se perderam permanentemente. Se as autoridades tivessem agido mais rápida e eficazmente, esta prova crucial teria sido preservada e não teria havido uma violação da cadeia de custódia. Além disso, se as autoridades tivessem sido mais transparentes, a viúva e o seu advogado teriam tido a oportunidade de identificar o atraso da polícia e impedir a apropriação indevida de provas.

Esta violação na cadeia de custódia de provas cruciais demonstra como a falta de capacidade ou a relutância da polícia em resolver o caso dificultou as investigações. Documentos mais complexos, que requerem trabalho humano intensivo e especializado, tais como o relatório de inteligência sobre interceções telefónicas, perderam-se ou não foram devidamente analisados. Isto diminuiu seriamente as hipóteses de encontrar os assassinos de Pedro Palma.

---

<sup>138</sup> Regulamento administrativo da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), que é uma agência reguladora federal, principalmente na Resolução 477/2007, que prevê no seu artigo 10º, item XXII, o período mínimo de 5 anos para armazenamento de dados; A Lei das Organizações Criminais (Lei 12850/2013), que prevê no seu artigo 17º o prazo de 5 anos para a conservação de dados: os concessionários de telefonia fixa ou móvel manterão, por um período de 5 (cinco) anos, à disposição das autoridades mencionadas no artigo 15º [o chefe da polícia e do Ministério Público], os registos de identificação dos números dos terminais de origem e de destino das chamadas telefónicas internacionais, interurbanas e locais.

# Conclusão e Recomendações

O homicídio de Pedro Palma, editor-chefe do jornal local *Panorama Regional*, destaca a longa história de homicídios de jornalistas e de impunidade no Brasil, particularmente para aqueles que cobrem a corrupção em pequenas cidades. Pedro Palma foi abatido a tiro em frente da sua casa a 13 de fevereiro de 2014, depois de ter apelado persistentemente à administração municipal de Miguel Pereira por práticas corruptas.

Apesar de alguns avanços na obtenção de justiça para jornalistas mortos, as autoridades brasileiras não processaram ninguém pelo homicídio de Palma desde a sua morte em 2014. Embora a polícia tenha identificado vários suspeitos, possíveis motivos e testemunhas, não foi possível relacioná-los com outras provas disponíveis. A Safer World for the Truth conduziu a sua própria investigação e descobriu que a ausência de progresso no caso deixou um clima de medo: testemunhas importantes que pudemos identificar não estavam dispostas a falar no processo com medo de represálias.

Como resultado da situação de segurança, a nossa investigação concentrou-se em examinar cuidadosamente a investigação oficial. Concluímos que tem havido atrasos excessivos e indevidos, falta de transparência e violação da cadeia de custódia. Os atrasos excessivos foram causados por atrasos na comunicação no seio do sistema de justiça criminal e pelo facto de o departamento de homicídios responsável ter descurado repetidamente os pedidos de investigação do Ministério Público. A falta de transparência não foi comprovada e deixou a viúva de Pedro Palma na incerteza. Com a violação da cadeia de custódia, uma importante oportunidade de investigação pode ter sido permanentemente perdida.

A interação de três fatores que também se exacerbaram mutuamente. É provável que os atrasos na investigação tenham contribuído para a perda de dados celulares importantes. Além disso, a falta de transparência afetou a oportunidade de detetar a possibilidade de perda dos dados e os atrasos globais. O caso de Pedro Palma mostra assim como a falta de transparência não é algo que se mantém em si, mas pode afetar todos os outros aspetos da investigação. Embora isto implique uma responsabilidade investigativa para os familiares, a melhoria da transparência pode multiplicar a qualidade de outros princípios investigativos. É provável que esta descoberta seja válida muito para além do caso de Pedro Palma.

## Recomendações

Para trazer os assassinos de Pedro Palma à justiça e prevenir a impunidade para este tipo de homicídios no futuro, A Safer World for the Truth faz as seguintes recomendações:

→ *Ao Governador do Rio de Janeiro:*

**Devolver sem atrasos a investigação da 10ª DEAC à Divisão de Polícia de Homicídios da Baixada Fluminense.** Como a 10ª DEAC está subfinanciada e carece de capacidade de investigação, a sua autoridade sobre o caso cria receios justificados sobre a eficácia da investigação. A Divisão de Homicídios tem pessoal qualificado e uma melhor estrutura para os atos de investigação que ainda têm de ser empreendidos. Esta mudança de jurisdição deve ser efetuada por Decreto do Governador do Estado, que tem autoridade sobre questões de segurança pública.

→ *Ao Delegado Chefe da Polícia Civil:*

**Criar uma equipa policial especializada ad hoc que possa atuar rápida e eficientemente em caso de homicídio de um jornalista.** Esta equipa de polícia especializada centrada em crimes contra jornalistas deve incluir um Chefe de Polícia e pessoal suficiente para cumprir com todos os atos de investigação abertos. Além disso, esta equipa deve ter acesso a todos os recursos necessários, incluindo profissionais especializados e tecnologia para recolher e analisar novas provas num prazo razoável e prevenir violações da cadeia de custódia de provas cruciais, tais como registos telefónicos.

**Melhorar o acesso à informação sobre investigações criminais para os familiares dos jornalistas assassinados e seus representantes legais, assim como para o público em geral.** O caso de Pedro Palma demonstra a importância da transparência para a eficácia da investigação. À luz disso e da confiança do público nas autoridades de investigação, a política policial em matéria de sigilo deve ser harmonizada com as normas internacionais. Isto significa que o acesso à informação deve ser a regra e o sigilo a exceção. O sigilo só é admissível quando as autoridades podem demonstrar que a divulgação da informação levaria a danos concretos à investigação ou poria em perigo qualquer direito fundamental dos suspeitos. Devem ponderar o interesse da investigação no sigilo e o interesse público na transparência e fornecer fundamentos jurídicos quando se recusam a divulgar informações, bem como informar os requerentes das informações sobre os procedimentos de recurso adequados.

→ *Ao Ministério Público:*

**Intensificar o controlo externo da atividade policial.** O Ministério Público deve assumir a sua responsabilidade prevista no artigo 129º, VII da Constituição Brasileira<sup>139</sup> para exercer o controlo externo da atividade policial. Isto significa que o organismo deve supervisionar se o trabalho da polícia está a funcionar de acordo com a lei e os princípios dos direitos humanos sobre o assunto, incluindo a garantia de uma duração razoável das investigações de crimes contra jornalistas. Uma das formas de o fazer é exigir que os novos pedidos de prorrogação do prazo de uma investigação sejam acompanhados por uma justificação e uma descrição detalhada dos esforços empreendidos e das dificuldades encontradas. Se for verificada qualquer omissão por parte de um funcionário da polícia, o Ministério Público deve investigar os factos e apelar ao departamento de assuntos internos da polícia para retificar a omissão e, se aplicável, denunciar o funcionário da polícia cuja conduta omissiva seja proibida por lei.<sup>140</sup>

**Desenvolver um Processo de Investigação Criminal para crimes contra jornalistas,** através do qual possam ser melhoradas as avaliações de desempenho das investigações. Este Procedimento de Investigação Criminal deve ser desenvolvido em conformidade com os regulamentos internos<sup>141</sup> e as normas internacionais para investigações eficazes, tais como as estipuladas no Protocolo de Minnesota<sup>142</sup> e as Diretrizes para os procuradores em casos de crimes contra jornalistas.<sup>143</sup> No sistema judicial brasileiro, o Ministério Público é a única entidade que tem a prerrogativa de perseguir os crimes. Como é o destinatário final de todas as provas do crime, pode também conduzir investigações paralelas ou complementares que podem servir como avaliação da investigação policial.<sup>144</sup> Ao desenvolver um Processo de Investigação Criminal para crimes contra jornalistas, este processo pode ser tornado mais eficaz.

---

139 Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 129º, VII: As funções institucionais do Ministério Público são: (...) exercer o controlo externo da atividade policial, sob a forma da lei complementar mencionada no artigo anterior.

140 Um agente da polícia que não cumpra as suas atribuições legais pode cometer um crime previsto no Código Penal Brasileiro. Por exemplo, a prevaricação prevista no artigo 319º, se o agente da polícia atrasar ou não cumprir indevidamente um ato oficial (...). Outro exemplo é a condescendência penal do artigo 320º, quando não consegue, por clemência, responsabilizar um subordinado que cometeu uma infração no exercício do cargo (...).

141 Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. *Resolução GPGJ n° 1678*, de 09/05/2011.

142 Gabinete de Direitos Humanos das Nações Unidas do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. 2016. O Protocolo de Minnesota sobre a Investigação de Morte Potencialmente Ilegal; O Manual Revisto das Nações Unidas sobre a Prevenção e Investigação Eficaz de Execuções Extra-legais, Arbitrárias e Sumárias. <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Publications/MinnesotaProtocol.pdf>.

143 UNESCO e Associação Internacional de Procuradores Públicos. 2020. Diretrizes para os Procuradores em casos de crimes contra jornalistas. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000375138>

144 A Constituição Brasileira de 1988 é muito recente e várias disposições ainda estão a ser interpretadas pelos Tribunais Superiores ou alteradas pelo parlamento. Um destes debates dizia respeito ao sistema acusatório e à separação das funções de investigação, acusação e julgamento. Para resolver o problema, em 2011, foi proposta no parlamento a Emenda Constitucional 37, que pretendia que as investigações criminais deveriam ser a atividade exclusiva da polícia. Em 2013, a licitação foi rejeitada, consolidando o entendimento de que o Ministério Público tem autonomia para realizar as suas próprias investigações, quando o julgar necessário.

**A Safer World For The Truth**